



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### PREÂMBULO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024**

**PROCESSO N° 1903/2024**

### **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU**

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [ComprasBR](#), [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal Nacional de Contratações](#).

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2024**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8h30min do dia 26/04/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE  
DISPUTA DE PREGÃO:** a partir das 09h00min do dia 26/04/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?** Não

**HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP?** Não

**AMOSTRA?** Sim

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**VALOR DE ESTIMADO:** R\$ 11.402.099,96

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** ATÉ ÀS 23h59min DO DIA  
23/04/2024, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: <https://comprasbr.com.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

#### PROCESSO N° 1903/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA** que será regido pela Lei n° 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal n° 2028/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL** e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.
- 2.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.
  - 2.2.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
  - 2.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
  - 2.2.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  - 2.2.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.
- 2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 2.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. O As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

**Ficha: 419** - Fonte: 05 - Ced: 4.4.90.51 - Esportes

**Ficha: 490** - Fonte: 01 - Ced: 4.4.90.51 - Obras

**Ficha: 379** - Fonte: 02 - Ced: 4.4.90.51 - Obras

**Ficha: 380** - Fonte: 05 - Ced: 4.4.90.51 - Obras

**Ficha: 381** - Fonte: 07 - Ced: 4.4.90.51 - Obras

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 4.2. Considerando-se a especificidade da contratação ultrapassar o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), NÃO se aplica o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 4.3. Considerando que conforme as exigências técnicas do órgão municipal requisitante, o objeto da presente licitação se trata de produtos/serviços de natureza indivisível, se torna inviável a aplicação da cota reservada prevista no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, podendo assim participar do presente certame todas as interessadas que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.
- 4.4. Não se aplica o tratamento diferenciado para este certame com espeque nos comandos estipulados pelo artigo 4º § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 4.5.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 4.5.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.5.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:**

- 4.3.1.** Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o art. 15 da Lei Federal 14.133/21.
- 4.3.2.** A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**4.3.2.1.** Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

**4.3.2.2.** O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

**4.3.2.3.** São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

**4.3.2.4.** Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

**4.3.2.5.** Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 4.3.2.6.** Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.3.3.** O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- 4.3.4.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1.** Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.3.** Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br).
- 5.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6.** O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes esta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 5.9. **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, qual deverá inserir toda documentação no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, após ser declarado vencedor.**
- 5.9.1. **O não atendimento no prazo estipulado levará a inabilitação do licitante.**
- 5.9.2. **A critério dos licitantes os documentos de Habilitação poderão ser inseridos na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta.**

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se o item a ser cadastrado for produzido/fabricado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

pelo próprio licitante, o preenchimento no campo denominado “marca” deverá constar como “própria”.

- 7.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:
  - 7.8.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
  - 7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
  - 7.8.3. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
  - 7.8.4. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

## 8. DA ABERTURA E FASE DE LANCES

- 8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 8.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 8.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13. Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**8.18.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.

**8.19.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2.** O Pregoeiro convocará, quando for o caso, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR.

**10.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**10.4.** A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

**10.4.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

**10.4.2.** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 10.4.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- 10.4.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 10.4.5.** Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
- 10.4.6.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 10.5.** O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 10.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 10.7.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.
- 10.8.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
- 10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 10.10.** O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 11.2.
- 10.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 10.13.** As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**11.1.4.** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

**11.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

**11.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

- 11.2.** Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

- 11.3.** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

**11.3.1.** O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.3.2.** A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**11.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**11.4.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**11.4.2.** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

**11.4.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5.** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.6.** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

**11.7.** A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

### **11.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)**

**11.7.1.1.** Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

**11.7.2.1. Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de objetos de características e complexidade semelhantes às exigidas neste processo licitatório, especificando necessariamente o tipo de serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder as quantidades dos itens de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 01 – Quantitativos mínimos para qualificação técnica

LOTE ÚNICO		
COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Fornecimento e montagem de módulo esportivo tipo: Quadra de Futebol Society em Grama Sintética com dimensões variadas, com Arquibancadas e Iluminação LED, composta por Estrutura de Alambrados e Equipamentos para Futebol Society.	05 UNIDADES
2	Fornecimento e montagem de módulo esportivo tipo: Equipamentos Modular para Basquete, Pintura do Piso e Iluminação LED composto por suporte para tabela de basquetebol e equipamentos, piso quadra basquetebol.	02 UNIDADES
3	Fornecimento e montagem de módulo esportivo tipo: Equipamentos Modular para Parkour, Piso e Iluminação LED composto por colunas, espaldares, barras supinadas, obstáculos, rampas, piso emborrachado monolítico.	01 UNIDADE
4	Fornecimento e montagem de módulo esportivo tipo: Equipamentos Modular para Skate, composto por obstáculos variados para skate (rampas e obstáculo de piso).	01 UNIDADE

- 11.7.2.2.** Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 11.7.2.2.1. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

### **11.7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

- 11.7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.7.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 11.7.3.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 11.7.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- 11.7.3.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.7.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

### **11.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

- 11.7.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- 11.7.4.1.1. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- 11.7.4.1.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 11.7.4.2. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.
- d) **Apresentação de Índice de Liquidez dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

**LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo ≥ 1,0**

**Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo**

Índice de Liquidez Corrente (LC)

**LC = Ativo Circulante ≥ 1,0**

**Passivo Circulante**

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.
- É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

### 11.7.5. DECLARAÇÕES:

- a) **Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação**, conforme ANEXO III.
- b) **Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a Ata e Termo de Ciência e Notificação**, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO V**.

**11.7.5.1.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### 12. DO RECURSO

- 12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, no prazo de 15 (quinze) minutos.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 12.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.
- 12.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 12.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### 13. DAS AMOSTRAS

- 13.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostras acompanhada da ficha (s) técnica dos produtos especificados no Termo de Referência no prazo de 20 (Vinte) dias corridos, a contar da data de convocação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 13.2.** Poderá ser solicitada sua montagem para verificação de sua funcionalidade no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do prazo do item anterior.
- 13.3.** A empresa arrematante deverá apresentar 04 (Quatro amostras) referente as 4 modalidades de esportes que compõem os módulos esportivos, deverão ser entregues na amostra todos os equipamentos que compõem cada modulo esportivo conforme abaixo:

**Tabela 02 – Descrição dos itens para apresentação de amostra**

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QUANTIDADE DA AMOSTRA
1	<b>1 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 10m X 20m</b> <b>Quadra de Grama Sintética com área de 200m<sup>2</sup></b> (1) Grama Sintética; (2) Estrutura de Alambrados; (3) Iluminação em Led; (4) Equipamentos para futebol Society; (5) Arquibancadas; (6) Rede de Cobertura;	01 UNIDADE
4	<b>4 - MODULO ESPORTIVO PARA BASQUETE 3X3</b> (19)PINTURA DA QUADRA BASQUETE 3X3; (20) SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETEBOL E EQUIPAMENTOS; (21) Iluminação Projetor LED - BASQUETE 3X3	01 UNIDADE
6	<b>6 - MODULO ESPORTIVO DE PARKOUR CALISTENIA CONDICIONAMENTO FISICO 8m x 9m</b> (25) Equipamentos para Praticar Parkour; (26) Colunas, (27) Espaldars; (28) Barra Supinada; (29) Obstáculos; (30) Rampas; (31) Piso para pratica Parkour;	01 UNIDADE
7	<b>7 - MODULO ESPORTIVO DE SKATE 25m x 15m</b> (32) Rampa 45° 2,4m; (33) Rampa Quarter 2,4m; (34) Savana Dupla; (35) Corrimão de Piso;	01 UNIDADE

- 13.4.** A empresa arrematante deverá apresentar juntamente com as amostras laudos de ensaio completos e certificação de conformidade, que comprovem que a qualidade dos produtos.
- 13.5.** As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – 3º andar, centro, Miracatu/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 13.6. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.
- 13.7. As amostras deverão estar devidamente embaladas.
- 13.8. A amostra será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 13.9. A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- 13.10. A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.
- 13.11. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no Descritivo da Proposta, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
- 13.12. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela Comissão Técnica a ser designada, afim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 13.13. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomar a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.
- 13.14. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomar a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.
- 13.15. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.
- 13.16. Serão rejeitadas as amostras que:
  - 13.16.1. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);
  - 13.16.2. Apresentar baixa qualidade em comparação aos produtos usualmente utilizados pela administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**13.16.3.** Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

**13.16.4.** Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes no Termo de Referência e Edital;

**13.17.** Será DESCLASSIFICADA a licitante que tiver sua amostra rejeitada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando solicitado, estando, assim, passível às sanções previstas no Termo de Referência.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

**15.2.** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

**16.1.** Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

**16.2.** A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.2.1.** Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

**16.2.2.** Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

**16.3.** Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

### 17. DO CANCELAMENTO DA ATA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**17.1.** A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;

**17.1.5.** For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

**17.1.6.** Ocorrer à dissolução da sociedade;

**17.1.7.** Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

**17.1.8.** Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

**17.2.** O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**17.3.** A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**18.1. Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**18.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**18.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**18.3.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**18.3.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.4. Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

## 19. DAS SANÇÕES

**19.1.** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.2.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**19.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**19.3.** Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I** Advertência;
- II** Multa;
- III** Impedimento de licitar e contratar;
- IV** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II-** As peculiaridades do caso concreto;
- III-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV-** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V-** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.5.** A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**19.6.** As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.2.

**19.6.1.** Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 19.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

**19.6.1.1.** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

**19.6.1.2.** 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

**19.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 19.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 19.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 19.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.9.** A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 19.10.** Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.2.** É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.3.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 20.3.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
- 20.3.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 20.4.** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 20.5.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 20.6.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 20.7.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 20.9.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 20.10.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.
- 20.11.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

## **21. DOS ANEXOS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA**

**ANEXO V – MINUTA DA ATA**

**Miracatu/SP, 12 de abril de 2024.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

---

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**

**Prefeito Municipal**

**Visto e aprovado pela assessoria jurídica**

**ANEXO – I**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente projeto básico de engenharia é ata de registro de preços para **Fornecimento e instalação de módulos esportivos no município de Miracatu - SP**, para inclusão social, desenvolvimento de atividades esportivas e lazer para crianças e adultos de todas as idades nas áreas de Miracatu - SP que necessitam de áreas esportivas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia, anexo ao edital identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O Município de Miracatu - SP apresenta uma variedade de espaços públicos atualmente subutilizados. Considerando o aumento populacional nas diferentes áreas, é necessário priorizar as demandas da comunidade por espaços comunitários. Estes espaços serão utilizados tanto pelo público infante-juvenil quanto pela comunidade em geral para atividades esportivas e de lazer, promovendo o crescimento cultural e oportunidades nas diversas regiões.

A implementação de módulos esportivos é uma maneira de atender a essa demanda, oferecendo aos frequentadores locais apropriados para lazer, prática esportiva e promoção da saúde infantil. O departamento encarrega-se da execução de políticas e diretrizes nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo programas e projetos para atender às necessidades da população, em colaboração com a sociedade civil.

A demanda por fornecimento e instalação dos módulos esportivos foi avaliada e concluída, com áreas específicas já identificadas para sua instalação. Portanto, justifica-se a contratação de uma empresa especializada em engenharia para fornecer e instalar os módulos conforme o orçamento previsto.

A Administração Pública Municipal tem como objetivo proporcionar um ambiente saudável, de lazer e recreação para crianças, adolescentes, jovens e famílias. O uso dos espaços públicos é crucial na redução de índices de violência e vandalismo, pois locais pouco utilizados tendem a atrair atividades ilícitas. Nesse sentido, a aquisição dos módulos esportivos visa promover a prática esportiva entre os jovens e evitar sua exposição a atividades criminosas.

Os módulos serão destinados a diversas práticas esportivas, como futebol, skate, parkour e basquete, atendendo às diferentes necessidades da comunidade. Essa aquisição contribuirá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

significativamente para a ampliação do uso dos espaços públicos pelas famílias de Miracatu, oferecendo opções de lazer em áreas menos privilegiadas e promovendo a igualdade de acesso às atividades recreativas em toda a cidade

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de fornecimento e instalação a serem executados deverão ser conforme apresentados:

- Fornecimento e instalação de MÓDULO ESPORTIVO DE FUTEBOL 10m x 20m

Quantidade: 6 UNIDADES

- Fornecimento e instalação de MÓDULO ESPORTIVO DE FUTEBOL 12m x 24m

Quantidade: 8 UNIDADES

- Fornecimento e instalação de MÓDULO ESPORTIVO DE FUTEBOL 16m x 30m

Quantidade: 3 UNIDADES

- Fornecimento e instalação de MÓDULO ESPORTIVO BASQUETE 3X3

Quantidade: 8 UNIDADES

- Fornecimento e instalação de MÓDULO DE FECHAMENTO E REDE DE PROTEÇÃO BASQUETE 3X3

Quantidade: 8 UNIDADES

- Fornecimento e instalação de MÓDULO ESPORTIVO PARA PARKOUR CALISTENIA E CONDICIONAMENTO FISICO 8m x 9m

Quantidade: 3 UNIDADES

- Fornecimento e instalação de MÓDULO ESPORTIVO DE SKATE 25m x 15m

Quantidade: 3 UNIDADES

### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

#### 4.1.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Para os serviços onde há previsão, é obrigatória a apresentação de Laudos Técnicos dos materiais utilizados na fabricação e dos resultados dos ensaios previstos em cada material do conforme descritivo técnico.

### 4.1.2 MATERIAIS

Os materiais utilizados na fabricação dos módulos esportivos devem ser conforme exigências técnicas apresentadas no descritivo técnico e devem ser analisados e aprovados quanto a qualidade do mesmo.

### 4.1.3. EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para instalação:

- Andaime;
- Cinto de Segurança para Altura;
- Ferramentas;
- Betoneira;
- Lixadeira.

A utilização do equipamento deverá ser racional, possibilitando a execução dos serviços sob as condições específicas e produtividades requeridas.

### 4.1.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todo material sobressalente na base para o modulo esportivo, bem como entulhos, pedras e qualquer outro material encontrado na superfície da base para recebimento dos módulos, serão removidas para instalação dos módulos.

Os profissionais que executarem serviços de instalação dos equipamentos deverão ter treinamento na norma de segurança para trabalho em altura NR 35.

Os profissionais que executarem serviços de instalação dos equipamentos deverão ter treinamento na norma de segurança NR 10.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

a) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional, na forma do Art. 67 da Lei 14.133/2021, são cumulativamente:

**Tabela 01 – Quantitativos mínimos para qualificação técnica**

LOTE ÚNICO		
COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Fornecimento e montagem de módulo esportivo tipo: Quadra de Futebol Society em Grama Sintética com dimensões variadas, com Arquibancadas e Iluminação LED, composta por Estrutura de Alambrados e Equipamentos para Futebol Society.	05 UNIDADES
2	Fornecimento e montagem de módulo esportivo tipo: Equipamentos Modular para Basquete, Pintura do Piso e Iluminação LED composto por suporte para tabela de basquetebol e equipamentos, piso quadra basquetebol.	02 UNIDADES
3	Fornecimento e montagem de módulo esportivo tipo: Equipamentos Modular para Parkour, Piso e Iluminação LED composto por colunas, espaldares, barras supinadas, obstáculos, rampas, piso emborrachado monolítico.	01 UNIDADE
4	Fornecimento e montagem de módulo esportivo tipo: Equipamentos Modular para Skate, composto por obstáculos variados para skate (rampas e obstáculo de piso).	01 UNIDADE

b) Será admitido o somatório de atestados, para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados.

#### 6. CONTROLE TECNOLÓGICO

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento.

O controle tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de “Análise dos Resultados”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

(descrevendo claramente se a amostra ATENDE [ou não] ao projeto e às normas), vinculado a uma ART (escrever o nº da ART em cada laudo emitido), que pode ser única para o projeto.

### 6.1 LAUDOS / TESTES A SEREM APRESENTADOS

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16589

MÉTODOS DE ENSAIOS: Deverá ser utilizado para ensaios laboratórios com homologação IPT/INMETRO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LAUDO DOS MATERIAIS: Deverá ser apresentado a especificações técnicas e os laudos técnicos referentes aos materiais utilizados para fabricação e instalação dos equipamentos que compõe os módulos esportivos, tais como: GRAMA SINTÉTICA, EQUIPAMENTOS PARA FUTEBOL SOCIETY, ESTRUTURA DE ALAMBRADOS, ILUMINAÇÃO PROJETO LED, ARQUIBANCADAS, SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETEBOL E EQUIPAMENTOS conforme descritivo técnico dos itens.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Todo modulo esportivo fornecido e instalado deverá vir acompanhado de ART de PROJETO e EXECUÇÃO, conforme estabelece o CREA-SP.

Qualquer outro teste ou análise de especificação de materiais e serviços, poderá ser solicitado pela Fiscalização Municipal, no momento que julgarem necessários, para acompanhamento da obra e avaliação de aceitação dos serviços.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.1 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostras dos produtos com ficha(s) técnica dos produtos especificados especificados no descritivo técnico do material, desse Termo de Referência no prazo de 20 (Vinte) dias corridos, a contar da data de convocação.

7.2 - Poderá ser solicitada sua montagem para verificação de sua funcionalidade no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do término do prazo do item 7.1 supra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

**7.3** - A empresa arrematante deverá apresentar 04 (Quatro amostras) referente as 4 modalidades de esportes que compõem os módulos esportivos, deverão ser entregues na amostra todos os equipamentos que compõem cada modulo esportivo conforme abaixo:

**AMOSTRA ITEM 1** - uma amostra do item MÓDULO ESPORTIVO PARA FUTEBOL 10m x 20m , completa com todos os equipamentos que o compõem.

**AMOSTRA ITEM 4** - uma amostra do item MÓDULO ESPORTIVO PARA BASQUETE 3X3, completa com todos os equipamentos que o compõem.

**AMOSTRA ITEM 6** - uma amostra do item MÓDULO ESPORTIVO PARA PARKOUR, CALISTENIA E CONDICIONAMENTO FISICO 8m x 9m, completa com todos os equipamentos que o compõem.

**AMOSTRA ITEM 7** - uma amostra do item MÓDULO ESPORTIVO PARA SKATE 25m x 15m, completa com todos os equipamentos que o compõem.

**Tabela 02 – Descrição dos itens para apresentação de amostra**

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QUANTIDADE DA AMOSTRA
1	<b>1 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 10m X 20m</b> <b>Quadra de Grama Sintética com área de 200m²</b> (1) Grama Sintética; (2) Estrutura de Alambrados; (3) Iluminação em Led; (4) Equipamentos para futebol Society; (5) Arquibancadas; (6) Rede de Cobertura;	01 UNIDADE
4	<b>4 - MODULO ESPORTIVO PARA BASQUETE 3X3</b> (19)PINTURA DA QUADRA BASQUETE 3X3; (20) SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETEBOL E EQUIPAMENTOS; (21) Iluminação Projetor LED - BASQUETE 3X3	01 UNIDADE
6	<b>6 - MODULO ESPORTIVO DE PARKOUR CALISTENIA CONDICIONAMENTO FISICO 8m x 9m</b> (25) Equipamentos para Praticar Parkour; (26) Colunas; (27) Espaldars; (28) Barra Supinada; (29) Obstáculos; (30) Rampas; (31) Piso para pratica Parkour;	01 UNIDADE
7	<b>7 - MODULO ESPORTIVO DE SKATE 25m x 15m</b> (32) Rampa 45° 2,4m; (33) Rampa Quarter 2,4m; (34) Savana Dupla; (35) Corrimão de Piso;	01 UNIDADE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

A empresa arrematante deverá apresentar juntamente com as amostras laudos de ensaio completos e certificação de conformidade, que comprovem que a qualidade dos produtos.

**7.4** - As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dona Evariste de Castro Ferreira, nº 360 – 3º andar, centro, Miracatu/SP.

**7.5** - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

**7.6** - As amostras deverão estar devidamente embaladas.

**7.7** - A amostra será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório.

**7.8** - A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

**7.9** - A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

**7.10** - Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no Descritivo da Proposta, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**7.11** - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela Comissão Técnica a ser designada, afim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

**7.12** - Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomarà a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

**7.13** - Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomarà a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

**7.14** - A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

**7.15** - Serão rejeitadas as amostras que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

**7.15.1** - Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);

**7.15.2** - Apresentar baixa qualidade em comparação aos produtos usualmente utilizados pela administração;

**7.15.3** - Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

**7.15.4** - Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes no Termo de Referência e Edital;

**7.16** - Será DESCLASSIFICADA a licitante que tiver sua amostra rejeitada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando solicitado, estando, assim, passível às sanções previstas neste TR.

### 8. MODULOS ESPORTIVOS

Os requisitos de segurança, instalação, inspeção, manutenção e utilização do parquinho inclusivo devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 16589. Esta norma define diretrizes a serem seguidas a fim de minimizar os riscos de acidentes em áreas de esporte. As principais regras para produção de um projeto é a diminuição de riscos que possam envolver lesão corporal. Todos os pontos móveis ou fixos devem ser avaliados e não devem apresentar riscos de belisco, aprisionamento nem esmagamento.

Os materiais envolvidos na fabricação dos materiais utilizados nos módulos também não podem apresentar lascas ou cantos vivos. Podem ser de metal, madeira, compósitos, fibrosos, etc. É vetada substâncias químicas tóxicas que podem estar presentes em tintas e tratamentos superficiais.

A correta manutenção dos módulos esportivos garante maior vida útil e segurança aos usuários. É aconselhável uma inspeção visual periódica, a fim de realizar o reparo de avarias, desgaste ou tempo de utilização. Os ambientes devem ser mantidos sempre limpos, as peças lubrificadas, pinturas corrigidas e repostos os parafusos, ligamentos, presilhas e fechos.

Quanto aos materiais utilizados, devem ser atóxicos. Os parafusos e roscas não devem apresentar cantos afiados ou agudos. Nada que represente risco para os usuários.

### 9. DESCRITIVO TECNICO

#### 9.1. ITEM 1 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 10m X 20m

(1) Grama Sintética; (2) Estrutura de Alamedados; (3) Iluminação em Led; (4) Equipamentos para futebol Society; (5) Arquibancadas; (6) Rede de Cobertura;

#### Quadra de Grama Sintética com área de 200m<sup>2</sup>

##### 1 - Grama Sintética:

Grama Sintética Esportiva uniforme e sem imperfeições que permite o maior deslizamento da bola. Fios produzidos em Polietileno cem por cento virgem, monofilamento, com tratamento especial contra raios



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

UV (ultravioleta) e base de proteção, seguindo rigorosamente os padrões para futebol society, em conjunto com o sistema de amortecimento, para proporcionar um excelente amortecimento de impactos que auxilia na prevenção de lesões e maior conforto ao atleta, permitindo melhor desempenho nos Gramados Sintéticos.

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO GRAMA SINTÉTICA QUE COMPÕE O EQUIPAMENTO ESPORTIVO (COM CINCO ANOS DE GARANTIA)

- Produto: Manta com fios em 100% polietileno bi-color com proteção UV para 5 anos nos filamentos e antioxidante
- Área do gramado sintético: Duzentos metros quadrados (200m<sup>2</sup>)
- Altura fios (tufos): Mínimo de cinquenta e dois (52) milímetros
- Tipo dos fios: Monofilamento de 100% Polietileno bi-color na cor verde, linhas demarcatórias recordadas na cor branco com largura de 10 cm para marcação das linhas de futebol society
- Título dos fios: Mínimo de Onze mil (11.000) (DTEX)
- Escarpamento de tecimento: Máximo vinte (20) milímetros
- Tufos por metro quadrado: 10.000 pontos por metro quadrado
- Micra (espessura): 285
- Base : Tela primária tramada composta por mescla de fio de rafia entrelaçado com fio texturizado 96x70 + tela secundária em polipropileno entrelaçado + látex SBR enriquecido
- Garantia mínima de cinco (5) anos

As características técnicas da grama sintética tais como tipo dos fios, altura dos fios, micra e títulos de fios, deverão ser comprovados, através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT, INMETRO).

#### 2 - Estrutura de Alambrados:

Contornando a quadra de grama sintética, deverá ser instalada uma estrutura metálica com alambrados.

As estruturas de alambrados são produzidas em tubos de aço carbono, com paredes de dois milímetros de espessura (2,00 mm) com seções quadrada de cinquenta (50 mm) por cinquenta (50 mm) os painéis de alambrado são autoportantes, fixado independente da estrutura, garantindo a sua mobilidade no que se refere a o modulo.

O alambrado delimita todo o perímetro do gramado sintético com dimensões estabelecidas de dez (10m) metros por Vinte (20m) metros. As alturas nas laterais do campo devem ter dois metros e meio de altura (2,5m) com exceção dos vértices composto com um painel de dois (2) metros de largura e quatro virgula oitenta e cinco metros (4,85m) de altura, nos fundos do campo a altura final do alambrado deve ser de quatro virgula oitenta e cinco metros (4,85m) de altura, composta por conjunto de perfil dobrado enrijecido em todo seu contorno, fabricado em aço carbono na espessura de (1,50mm) e seção quadrada de (50mm x 50mm) sendo seu comprimento conforme a extensão do painel, o conjunto de perfil é composto por fixadores em aço carbono com espessura de 3mm posicionados a cada 400mm de distância com a função de travar as duas abas internas do perfil evitando sua abertura e aumentando a resistência do conjunto, também possui a função de fixar haste de tensionamento das telas do alambrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Os painéis, deverão ter todas as soldas feitas no processo em MIG/MAG e após prontos, deverão receber galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente). Os materiais devem apresentar grande durabilidade contra a corrosão e baixo custo de manutenção.

A estrutura deve conter um (01) portão em aço carbono galvanizado, com fecho zincado e dobradiças, perto da linha central para entrada dos atletas.

Os fixadores devem garantir a total integridade e durabilidade à estrutura, com parafusos sextavados de aço zincado, porca e arruela de pressão, e cantoneira produzidas em tubos de aço carbono, com paredes de dois milímetros de espessura (2,00 mm) com seções quadrada de cinquenta (50 mm) por cinquenta (50 mm) galvanizada a fogo. Para estabilização da estrutura longitudinal superior, prever tirantes com o mesmo tubo supracitado interligando as traves de iluminação, perfazendo toda a lateral superior em ambos os lados.

O tratamento das superfícies de aço carbono deve ser de alta resistência com cobertura mínima de 75 micrometros e com garantia mínima de cinco anos. A declaração de garantia deverá ser fornecida com a amostra.

A estrutura deverá possuir travessas (mão francesa) nos vértices da estrutura fixadas no angulo de 45º para garantir o seu travamento.

O alambrado deve ser do tipo autoportante, fixado independente de estrutura de fundação, garantindo a sua mobilidade, caso seja necessária sua remoção para outra localidade. A estrutura de sustentação das arquibancadas servirá de base para garantir a estabilidade da estrutura do alambrado.

Tela para alambrado com malha losango de duas polegadas e meia (2.1/2"), fabricada com arame galvanizado número doze (12), medindo dois vírgulas setenta e sete (2,77 mm). Tratamento de superfície: revestimento em PVC auto aderente na cor azul e diâmetro final de três vírgulas oito (3,8 mm).

Tela de alambrado deve ser fixada com haste fabricada em aço carbono trefilado com diâmetro de 1/2" de polegadas galvanizado, comprimento conforme a extensão do painel, para fixação e tensionamento das telas.

As telas podem ser substituídas a qualquer momento no local, sem precisar a remoção do painel, permitindo uma manutenção rápida e com baixo custo.

### **3 - Iluminação LED:**

A iluminação do equipamento tem por objetivo facilitar a prática de esportes pela comunidade também no período noturno. Para a iluminação deste espaço será utilizada a técnica de iluminação por projeção, não devendo ter cabos e fios aparentes, para tanto, todos os cabos devem ser embutidos na estrutura da arquibancada em perfil de alumínio fixados sobre os painéis de alambrado em toda a extensão da quadra onde se fizer necessário.

Para iluminação deste equipamento, está prevista a instalação de 8 (oito) projetores tipo LED.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

O projetor de LED para iluminação do equipamento deverá possuir grau de proteção IP-66 total, filtro de bronze sinterizado para equilíbrio das pressões, pintura eletrostática, potência de 135W ( $\pm 5\%$ ), fluxo luminoso mínimo de 18.000 lumens, eficiência luminoso mínimo de 130lm/w lumens, fator de potência  $\geq 0,97$ , THD  $\leq 10\%$ .

O projetor deverá ter protetor de surto adicional para o driver e LED, que deverá suportar impulsos de tensão de pico de  $10.000 \pm 10\% V$  (forma de onda normalizada 1,2/50  $\mu s$ ) e corrente de descarga de 10.000A (forma de onda normalizada 8/20  $\mu s$ ), no modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), e surtos de até 12 kA, ligado em serie proporcionando maior segurança ao projetor, abrindo o circuito na queima do SPD, evitando danos maiores e deixando o projetor apagado para fácil identificação do mesmo para a sua manutenção.

O driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10V ou PWM, por meio de sistema de telegestão. O driver deverá ser alojado internamente no projetor. O aro deverá ser fixado por meio de parafusos ao corpo dissipador, fabricado em liga de alumínio injetado alta pressão, com alta resistência mecânica. LED com lente primária em polímero com ângulo de  $60^\circ$  ou  $15^\circ$  e lente secundária em vidro plano temperado com resistência ao impacto mecânico IK-08.

O sistema térmico do projetor deverá ocorrer através do corpo com aletas dissipadoras, garantindo a estabilização térmica de operação no ponto de junção do Led.

O projetor deverá ter junta de vedação fabricada em silicone resistente à altas temperaturas, com dureza e formato que garanta o grau de proteção mínimo IP-66 total, prensa cabo ou passa fio IP-66 na passagem da fiação da rede, evitando danificar a fiação e mantendo o grau de proteção, cabo de ligação a rede em material PP  $3 \times 1.5 \text{mm}^2$   $105^\circ \text{C}$  em conformidade com a norma ABNT.

A fixação do projetor deverá ser através de suporte tipo "U", que permite movimentos verticais, fabricado em chapa de aço galvanizado. Manutenção facilitada, por meio de conectores com engate rápido ou de torção e parafusos zincados.

O projetor deverá atender aos ensaios relacionados em conformidade a Portaria 20 INMETRO e deverão ser executados por laboratório acreditado INMETRO.

Os ensaios deverão ser de:

- A.1 Resistência ao carregamento vertical e horizontal,
- A.3-Grau de proteção,
- A.9.4-Proteção contra impactos mecânicos externos, (absorvendo o impacto da bola)
- A.9.3-Resistência à vibração.

A utilização de equipamentos aprovados pelas normas técnicas ABNT e com certificado do INMETRO são obrigatórias. A documentação técnica da iluminação em LED deverá ser apresentada juntamente com a amostra.

Deverá ser instalado um timer temporizador programável, para acendimento e desligamento automático dos projetores nos períodos programados. Tensão de alimentação 90VCA A 240VCA. Entradas digitais: 1 entrada para comando Pulso Remoto. Saídas: Saída a Relé 1 saída NAF (Contato normalmente aberto ou fechado); Tensão de Emprego saída relé: 250VCA; Máxima corrente de operação saída relé: 5A (carga distribuída); Chave contadora tetrapolar tensão / frequência da bobina: 220VCA / 60Hz; 220VCA / 50Hz; Tensão máxima de operação dos contatos principais: 690V



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

- NBR 5410 - 6.2.11.1.9 Devem ser empregadas caixas: o a) em todos os pontos da tubulação onde houver entrada ou saída de condutores, exceto nos pontos de transição de uma linha aberta para a linha em eletrodutos, os quais, nestes casos, devem ser rematados com buchas; o b) em todos os pontos de emenda ou de derivação de condutores;

- NBR 5410 - 6.2.11.1.11 Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas, não se admitindo emendas e derivações senão no interior das caixas. Condutores emendados ou cuja isolamento tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser colocados em eletrodutos.

NBR 5410 - 3.2.5 - dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual (formas abreviadas: dispositivo a corrente diferencial-residual, dispositivo diferencial, dispositivo DR): Dispositivo de seccionamento mecânico ou associação de dispositivos destinada a provocar a abertura de contatos quando a corrente diferencial residual atinge um valor dado em condições especificadas.

- NBR 5410 - 5.1.3.2.2 - Casos em que o uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade como proteção adicional é obrigatório. Além dos casos especificados na seção 9, e qualquer que seja o esquema de aterramento, devem ser objeto de proteção adicional por dispositivos a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal  $I_{an}$  igual ou inferior a 30 mA:

#### 4 - Equipamentos para Futebol Society:

Deverá ser fornecido um par de traves com dimensão de 4,00 x 2,20 m, ou seja, quatro metros de largura por dois metros e vinte de altura. As traves serão fabricadas em tubo redondo com diâmetro de quatro polegadas (4") e de três polegadas (3") espessura de parede de 2 (dois) milímetros, com base adequada para fixação, deverão ser galvanizadas a fogo e pintado com tinta líquida PU, adequada para uso externo. As traves deverão ser fixadas por 3 pontos de ancoragem aos painéis do alambrado para evitar sua remoção, bem como evitar eventual queda sobre os atletas, garantindo a segurança no uso do equipamento. A fixação das traves deverá apresentar resistência entre o painel alambrado e a trave de futebol e seus fixadores de uma carga mínima de 2.000 kgf, comprovada através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT ou INMETRO), que serão fornecidos juntamente com a amostra.

Deverá ser fornecido, também, um par de redes de fio de nylon na cor branca, com dimensão compatível com a das traves.

Rede em malha 15 fio 2mm na parte superior e malha 15 fio 4mm nas laterais. Matéria em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

#### 5 - Arquibancadas:

As arquibancadas serão produzidas em tubos de aço carbono galvanizado (zincado), fabricados com paredes de dois milímetros espessura (2,00 mm), tratamento contra corrosão e seções de cinquenta (50) milímetros por cinquenta (50) milímetros. Deverão ser autoportantes e fixados independente da estrutura de fundação. O conjunto de arquibancadas servem de apoio e base para dar estabilidade à estrutura de alambrados supracitado.

São vinte oitos (28) estruturas de arquibancada com dois (2) patamares:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

### Dimensões:

- Oito (8) Painéis de arquibancadas com 2 metros por 2,5 metros e cinquenta para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados laterais.
- Oito (8) painéis de arquibancadas triangulares com 2 metros por 4,85 metros e oitenta e cinco para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados laterais e fixação dos projetores de Led.
- Doze (12) painéis de arquibancadas triangulares com 2 metros por 4,85 metros e oitenta e cinco para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados fundos.

### Configuração dos assentos de arquibancadas:

- Quatro (4) arquibancadas laterais com 6,0 metros por 2,0 metros; (LxP)
- Quatro (4) arquibancadas de fundo com 4,0 metros por 2,0 metros; (LxP)

Os módulos da arquibancada, deverão ter todas as soldas feitas em MIG/MAG e após prontos, deverão receber galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente). Os materiais devem apresentar grande durabilidade contra a corrosão e baixo custo de manutenção.

Os assentos serão em no mínimo 2 níveis sendo a área de assentos e encosto feitas em tubos de aço carbono galvanizado, com espessuras de dois milímetros (2,00 mm). Os assentos têm dimensões mínima de dois metros (2,00m) de comprimento com largura mínima de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) e espessura mínima de treze milímetros (13mm). Os assentos serão de madeira ecológica, de grande durabilidade contra intempéries. Produto livre de ataques de fungos, cupins ou pragas urbanas, apodrecimento, rachaduras espontâneas, esfarelamento, dilatação ou contração excessiva quando exposto ao tempo.

As estruturas que formam as arquibancadas servirão de suporte para as laterais dos alambrados.

### 6 - Rede de Cobertura:

A Quadra de Futebol 10x20m deve ser coberta com rede de proteção na parte superior e lateral da quadra.

A rede de cobertura da parte superior da arena deve ser de Fio 2, 100% polietileno virgem de alta densidade com tratamento UV, Malha 15 em corda trançada entre nós.

A Parte lateral da arena, superior aos painéis de alambrado da arena, devera ser fechada com rede, Fio 4, 100% Polietileno virgem de alta densidade com proteção UV, Malha 15 em corda trançada entre nós.

A Fixação deverá ser feita com cabos de aço diâmetro de 4,8mm tencionados longitudinal e transversal, com esticadores tipo catraca.

### 9.2. ITEM 2 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 12m X 24m

(7) Grama Sintética; (8) Estrutura de Alambrados; (9) Iluminação em Led; (10) Equipamentos para futebol Society; (11) Arquibancadas; (12) Rede de Cobertura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

#### Quadra de Grama Sintética com área de 288m<sup>2</sup>

##### 7 - Grama Sintética:

Grama Sintética Esportiva uniforme e sem imperfeições que permite o maior deslizamento da bola. Fios produzidos em Polietileno cem por cento virgem, monofilamento, com tratamento especial contra raios UV (ultravioleta) e base de proteção, seguindo rigorosamente os padrões para futebol society, em conjunto com o sistema de amortecimento, para proporcionar um excelente amortecimento de impactos que auxilia na prevenção de lesões e maior conforto ao atleta, permitindo melhor desempenho nos Gramados Sintéticos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO GRAMA SINTÉTICA QUE COMPÕE O EQUIPAMENTO ESPORTIVO (COM CINCO ANOS DE GARANTIA)

- Produto: Manta com fios em 100% polietileno bi-color com proteção UV para 5 anos nos filamentos e antioxidante
- Área do gramado sintético: Duzentos e oitenta e oito metros quadrados (288m<sup>2</sup>)
- Altura fios (tufos): Mínimo de cinquenta e dois (52) milímetros
- Tipo dos fios: Monofilamento de 100% Polietileno bi-color na cor verde, linhas demarcatórias recordadas na cor branco com largura de 10 cm para marcação das linhas de futebol society
- Título dos fios: Mínimo de Onze mil (11.000) (DTex)
- Escarpamento de tecimento: Máximo vinte (20) milímetros
- Tufos por metro quadrado: 10.000 pontos por metro quadrado
- Micra (espessura): 285
- Base : Tela primária tramada composta por mescla de fio de rafia entrelaçado com fio texturizado 96x70 + tela secundária em polipropileno entrelaçado + látex SBR enriquecido
- Garantia mínima de cinco (5) anos

As características técnicas da grama sintética tais como tipo dos fios, altura dos fios, micra e títulos de fios, deverão ser comprovados, através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT, INMETRO).

##### 8 - Estrutura de Alambrados:

Contornando a quadra de grama sintética, deverá ser instalada uma estrutura metálica com alambrados.

As estruturas de alambrados são produzidas em tubos de aço carbono, com paredes de dois milímetros de espessura (2,00 mm) com seções quadrada de cinquenta (50 mm) por cinquenta (50 mm) os painéis de alambrado são autoportantes, fixado independente da estrutura, garantindo a sua mobilidade no que se refere a o modulo.

O alambrado delimita todo o perímetro do gramado sintético com dimensões estabelecidas de doze (12m) metros por Vinte e quatro (24m) metros. As alturas nas laterais do campo devem ter dois metros e meio de altura (2,5m) com exceção dos vértices composto com um painel de dois (2) metros de largura e quatro virgula oitenta e cinco metros (4,85m) de altura, nos fundos do campo a altura final do alambrado deve ser de quatro virgula oitenta e cinco metros (4,85m) de altura, composta por conjunto de perfil dobrado enrijecido em todo seu contorno, fabricado em aço carbono na espessura de (1,50mm) e seção quadrada de (50mm x 50mm) sendo seu comprimento conforme a extensão do painel, o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

conjunto de perfil é composto por fixadores em aço carbono com espessura de 3mm posicionados a cada 400mm de distância com a função de travar as duas abas internas do perfil evitando sua abertura e aumentando a resistência do conjunto, também possui a função de fixar haste de tensionamento das telas do alambrado.

Os painéis, deverão ter todas as soldas feitas no processo em MIG/MAG e após prontos, deverão receber galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente). Os materiais devem apresentar grande durabilidade contra a corrosão e baixo custo de manutenção.

A estrutura deve conter um (01) portão em aço carbono galvanizado, com fecho zincado e dobradiças, perto da linha central para entrada dos atletas.

Os fixadores devem garantir a total integridade e durabilidade à estrutura, com parafusos sextavados de aço zincado, porca e arruela de pressão, e cantoneira produzidas em tubos de aço carbono, com paredes de dois milímetros de espessura (2,00 mm) com seções quadrada de cinquenta (50 mm) por cinquenta (50 mm) galvanizada a fogo. Para estabilização da estrutura longitudinal superior, prever tirantes com o mesmo tubo supracitado interligando as traves de iluminação, perfazendo toda a lateral superior em ambos os lados.

O tratamento das superfícies de aço carbono deve ser de alta resistência com cobertura mínima de 75 micrometros e com garantia mínima de cinco anos. A declaração de garantia deverá ser fornecida com a amostra.

A estrutura deverá possuir travessas (mão francesa) nos vértices da estrutura fixadas no angulo de 45º para garantir o seu travamento.

O alambrado deve ser do tipo autoportante, fixado independente de estrutura de fundação, garantindo a sua mobilidade, caso seja necessária sua remoção para outra localidade. A estrutura de sustentação das arquibancadas servirá de base para garantir a estabilidade da estrutura do alambrado.

Tela para alambrado com malha losango de duas polegadas e meia (2.1/2"), fabricada com arame galvanizado número doze (12), medindo dois vírgulas setenta e sete (2,77 mm). Tratamento de superfície: revestimento em PVC auto aderente na cor azul e diâmetro final de três vírgulas oito (3,8 mm).

Tela de alambrado deve ser fixada com haste fabricada em aço carbono trefilado com diâmetro de 1/2" de polegadas galvanizado, comprimento conforme a extensão do painel, para fixação e tensionamento das telas.

As telas podem ser substituídas a qualquer momento no local, sem precisar a remoção do painel, permitindo uma manutenção rápida e com baixo custo.

### **9 - Iluminação LED:**

A iluminação do equipamento tem por objetivo facilitar a prática de esportes pela comunidade também no período noturno. Para a iluminação deste espaço será utilizada a técnica de iluminação por projeção,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

não devendo ter cabos e fios aparentes, para tanto, todos os cabos devem ser embutidos na estrutura da arquibancada em perfil de alumínio fixados sobre os painéis de alambrado em toda a extensão da quadra onde se fizer necessário.

Para iluminação deste equipamento, está prevista a instalação de 8 (oito) projetores tipo LED.

O projetor de LED para iluminação do equipamento deverá possuir grau de proteção IP-66 total, filtro de bronze sinterizado para equilíbrio das pressões, pintura eletrostática, potência de 135W ( $\pm 5\%$ ), fluxo luminoso mínimo de 18.000 lumens, eficiência luminoso mínimo de 130lm/w lumens, fator de potência  $\geq 0,97$ , THD  $\leq 10\%$ .

O projetor deverá ter protetor de surto adicional para o driver e LED, que deverá suportar impulsos de tensão de pico de 10.000  $\pm 10\%$  V (forma de onda normalizada 1,2/50  $\mu$ s) e corrente de descarga de 10.000A (forma de onda normalizada 8/20  $\mu$ s), no modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), e surtos de até 12 kA, ligado em serie proporcionando maior segurança ao projetor, abrindo o circuito na queima do SPD, evitando danos maiores e deixando o projetor apagado para fácil identificação do mesmo para a sua manutenção.

O driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10V ou PWM, por meio de sistema de telegestão. O driver deverá ser alojado internamente no projetor. O aro deverá ser fixado por meio de parafusos ao corpo dissipador, fabricado em liga de alumínio injetado alta pressão, com alta resistência mecânica. LED com lente primária em polímero com ângulo de 60° ou 15° e lente secundária em vidro plano temperado com resistência ao impacto mecânico IK-08.

O sistema térmico do projetor deverá ocorrer através do corpo com aletas dissipadoras, garantindo a estabilização térmica de operação no ponto de junção do Led.

O projetor deverá ter junta de vedação fabricada em silicone resistente à altas temperaturas, com dureza e formato que garanta o grau de proteção mínimo IP-66 total, prensa cabo ou passa fio IP-66 na passagem da fiação da rede, evitando danificar a fiação e mantendo o grau de proteção, cabo de ligação a rede em material PP 3x1.5mm<sup>2</sup> 105°C em conformidade com a norma ABNT.

A fixação do projetor deverá ser através de suporte tipo “U”, que permite movimentos verticais, fabricado em chapa de aço galvanizado. Manutenção facilitada, por meio de conectores com engate rápido ou de torção e parafusos zincados.

O projetor deverá atender aos ensaios relacionados em conformidade a Portaria 20 INMETRO e deverão ser executados por laboratório acreditado INMETRO.

Os ensaios deverão ser de:

- A.1 Resistência ao carregamento vertical e horizontal,
- A.3-Grau de proteção,
- A.9.4-Proteção contra impactos mecânicos externos, (absorvendo o impacto da bola)
- A.9.3-Resistência à vibração.

A utilização de equipamentos aprovados pelas normas técnicas ABNT e com certificado do INMETRO são obrigatórias. A documentação técnica da iluminação em LED deverá ser apresentada juntamente com a amostra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Deverá ser instalado um timer temporizador programável, para acendimento e desligamento automático dos projetores nos períodos programados. Tensão de alimentação 90VCA A 240VCA. Entradas digitais: 1 entrada para comando Pulso Remoto. Saídas: Saída a Relé 1 saída NAF (Contato normalmente aberto ou fechado); Tensão de Emprego saída relé: 250VCA; Máxima corrente de operação saída relé: 5A (carga distribuída); Chave contadora tetrapolar tensão / frequência da bobina: 220VCA / 60Hz; 220VCA / 50Hz; Tensão máxima de operação dos contatos principais: 690V

- NBR 5410 - 6.2.11.1.9 Devem ser empregadas caixas: o a) em todos os pontos da tubulação onde houver entrada ou saída de condutores, exceto nos pontos de transição de uma linha aberta para a linha em eletrodutos, os quais, nestes casos, devem ser rematados com buchas; o b) em todos os pontos de emenda ou de derivação de condutores;

- NBR 5410 - 6.2.11.1.11 Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas, não se admitindo emendas e derivações senão no interior das caixas. Condutores emendados ou cuja isolamento tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser colocados em eletrodutos.

NBR 5410 - 3.2.5 - dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual (formas abreviadas: dispositivo a corrente diferencial-residual, dispositivo diferencial, dispositivo DR): Dispositivo de seccionamento mecânico ou associação de dispositivos destinada a provocar a abertura de contatos quando a corrente diferencial residual atinge um valor dado em condições especificadas.

- NBR 5410 - 5.1.3.2.2 - Casos em que o uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade como proteção adicional é obrigatório. Além dos casos especificados na seção 9, e qualquer que seja o esquema de aterramento, devem ser objeto de proteção adicional por dispositivos a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal  $I_{an}$  igual ou inferior a 30 mA:

#### 10 - Equipamentos para Futebol Society:

Deverá ser fornecido um par de traves com dimensão de 4,00 x 2,20 m, ou seja, quatro metros de largura por dois metros e vinte de altura. As traves serão fabricadas em tubo redondo com diâmetro de quatro polegadas (4") e de três polegadas (3") espessura de parede de 2 (dois) milímetros, com base adequada para fixação, deverão ser galvanizadas a fogo e pintado com tinta líquida PU, adequada para uso externo. As traves deverão ser fixadas por 3 pontos de ancoragem aos painéis do alambrado para evitar sua remoção, bem como evitar eventual queda sobre os atletas, garantindo a segurança no uso do equipamento. A fixação das traves deverá apresentar resistência entre o painel alambrado e a trave de futebol e seus fixadores de uma carga mínima de 2.000 kgf, comprovada através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT ou INMETRO), que serão fornecidos juntamente com a amostra.

Deverá ser fornecido, também, um par de redes de fio de nylon na cor branca, com dimensão compatível com a das traves.

Rede em malha 15 fio 2mm na parte superior e malha 15 fio 4mm nas laterais. Matéria em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

#### 11 - Arquibancadas:

As arquibancadas serão produzidas em tubos de aço carbono galvanizado (zincado), fabricados com paredes de dois milímetros espessura (2,00 mm), tratamento contra corrosão e seções de cinquenta (50) milímetros por cinquenta (50) milímetros. Deverão ser autoportantes e fixados independente da estrutura de fundação. O conjunto de arquibancadas servem de apoio e base para dar estabilidade à estrutura de alambrados supracitado.

São vinte oitos (28) estruturas de arquibancada com dois (2) patamares:

Dimensões:

- Oito (8) Painéis de arquibancadas com 2 metros por 2,5 metros e cinquenta para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados laterais.
- Oito (8) painéis de arquibancadas triangulares com 2 metros por 4,85 metros e oitenta e cinco para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados laterais e fixação dos projetores de Led.
- Doze (12) painéis de arquibancadas triangulares com 2 metros por 4,85 metros e oitenta e cinco para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados fundos.

Configuração dos assentos de arquibancadas:

- Quatro (4) arquibancadas laterais com 6,0 metros por 2,0 metros; (LxP)
- Quatro (4) arquibancadas de fundo com 4,0 metros por 2,0 metros; (LxP)

Os módulos da arquibancada, deverão ter todas as soldas feitas em MIG/MAG e após prontos, deverão receber galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente). Os materiais devem apresentar grande durabilidade contra a corrosão e baixo custo de manutenção.

Os assentos serão em no mínimo 2 níveis sendo a área de assentos e encosto feitas em tubos de aço carbono galvanizado, com espessuras de dois milímetros (2,00 mm). Os assentos têm dimensões mínima de dois metros (2,00m) de comprimento com largura mínima de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) e espessura mínima de treze milímetros (13mm). Os assentos serão de madeira ecológica, de grande durabilidade contra intempéries. Produto livre de ataques de fungos, cupins ou pragas urbanas, apodrecimento, rachaduras espontâneas, esfarelamento, dilatação ou contração excessiva quando exposto ao tempo.

As estruturas que formam as arquibancadas servirão de suporte para as laterais dos alambrados.

#### 12 - Rede de Cobertura:

A Quadra de Futebol 12x24m deve ser coberta com rede de proteção na parte superior e lateral da quadra.

A rede de cobertura da parte superior da arena deve ser de Fio 2, 100% polietileno virgem de alta densidade com tratamento UV, Malha 15 em corda trançada entre nós.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

A Parte lateral da arena, superior aos painéis de alambrado da arena, devera ser fechada com rede, Fio 4, 100% Polietileno virgem de alta densidade com proteção UV, Malha 15 em corda trançada entre nós.

A Fixação deverá ser feita com cabos de aço diâmetro de 4,8mm tencionados longitudinal e transversal, com esticadores tipo catraca.

### 9.3. ITEM 3 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 16m X 30m

(13) Grama Sintética; (14) Estrutura de Alambrados; (15) Iluminação em Led; (16) Equipamentos para futebol Society; (17) Arquibancadas; (18) Rede de Cobertura;

#### Quadra de Grama Sintética com área de 480m<sup>2</sup>

##### 13 - Grama Sintética:

Gramma Sintética Esportiva uniforme e sem imperfeições que permite o maior deslizamento da bola. Fios produzidos em Polietileno cem por cento virgem, monofilamento, com tratamento especial contra raios UV (ultravioleta) e base de proteção, seguindo rigorosamente os padrões para futebol society, em conjunto com o sistema de amortecimento, para proporcionar um excelente amortecimento de impactos que auxilia na prevenção de lesões e maior conforto ao atleta, permitindo melhor desempenho nos Gramados Sintéticos.

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO GRAMA SINTÉTICA QUE COMPÕE O EQUIPAMENTO ESPORTIVO (COM CINCO ANOS DE GARANTIA)

- Produto: Manta com fios em 100% polietileno bi-color com proteção UV para 5 anos nos filamentos e antioxidante
- Área do gramado sintético: Quatrocentos e oitenta metros quadrados (480m<sup>2</sup>)
- Altura fios (tufos): Mínimo de cinquenta e dois (52) milímetros
- Tipo dos fios: Monofilamento de 100% Polietileno bi-color na cor verde, linhas demarcatórias recordadas na cor branco com largura de 10 cm para marcação das linhas de futebol society
- Título dos fios: Mínimo de Onze mil (11.000) (DTeX)
- Escarpamento de tecimento: Máximo vinte (20) milímetros
- Tufos por metro quadrado: 10.000 pontos por metro quadrado
- Micra (espessura): 285
- Base : Tela primária tramada composta por mescla de fio de rafia entrelaçado com fio texturizado 96x70 + tela secundária em polipropileno entrelaçado + látex SBR enriquecido
- Garantia mínima de cinco (5) anos

As características técnicas da grama sintética tais como tipo dos fios, altura dos fios, micra e títulos de fios, deverão ser comprovados, através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT, INMETRO).

##### 14 - Estrutura de Alambrados:

Contornando a quadra de grama sintética, deverá ser instalada uma estrutura metálica com alambrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

As estruturas de alambrados são produzidas em tubos de aço carbono, com paredes de dois milímetros de espessura (2,00 mm) com seções quadrada de cinquenta (50 mm) por cinquenta (50 mm) os painéis de alambrado são autoportantes, fixado independente da estrutura, garantindo a sua mobilidade no que se refere a o modulo.

O alambrado delimita todo o perímetro do gramado sintético com dimensões estabelecidas de dezesseis (16m) metros por Trinta (30m) metros. As alturas nas laterais do campo devem ter dois metros e meio de altura (2,5m) com exceção dos vértices composto com um painel de dois (2) metros de largura e quatro virgula oitenta e cinco metros (4,85m) de altura, nos fundos do campo a altura final do alambrado deve ser de quatro virgula oitenta e cinco metros (4,85m) de altura, composta por conjunto de perfil dobrado enrijecido em todo seu contorno, fabricado em aço carbono na espessura de (1,50mm) e seção quadrada de (50mm x 50mm) sendo seu comprimento conforme a extensão do painel, o conjunto de perfil é composto por fixadores em aço carbono com espessura de 3mm posicionados a cada 400mm de distância com a função de travar as duas abas internas do perfil evitando sua abertura e aumentando a resistência do conjunto, também possui a função de fixar haste de tensionamento das telas do alambrado.

Os painéis, deverão ter todas as soldas feitas no processo em MIG/MAG e após prontos, deverão receber galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente). Os materiais devem apresentar grande durabilidade contra a corrosão e baixo custo de manutenção.

A estrutura deve conter um (01) portão em aço carbono galvanizado, com fecho zincado e dobradiças, perto da linha central para entrada dos atletas.

Os fixadores devem garantir a total integridade e durabilidade à estrutura, com parafusos sextavados de aço zincado, porca e arruela de pressão, e cantoneira produzidas em tubos de aço carbono, com paredes de dois milímetros de espessura (2,00 mm) com seções quadrada de cinquenta (50 mm) por cinquenta (50 mm) galvanizada a fogo. Para estabilização da estrutura longitudinal superior, prever tirantes com o mesmo tubo supracitado interligando as traves de iluminação, perfazendo toda a lateral superior em ambos os lados.

O tratamento das superfícies de aço carbono deve ser de alta resistência com cobertura mínima de 75 micrometros e com garantia mínima de cinco anos. A declaração de garantia deverá ser fornecida com a amostra.

A estrutura deverá possuir travessas (mão francesa) nos vértices da estrutura fixadas no angulo de 45º para garantir o seu travamento.

O alambrado deve ser do tipo autoportante, fixado independente de estrutura de fundação, garantindo a sua mobilidade, caso seja necessária sua remoção para outra localidade. A estrutura de sustentação das arquibancadas servirá de base para garantir a estabilidade da estrutura do alambrado.

Tela para alambrado com malha losango de duas polegadas e meia (2.1/2"), fabricada com arame galvanizado número doze (12), medindo dois vírgulas setenta e sete (2,77 mm). Tratamento de superfície: revestimento em PVC auto aderente na cor azul e diâmetro final de três vírgulas oito (3,8 mm).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Tela de alambrado deve ser fixada com haste fabricada em aço carbono trefilado com diâmetro de 1/2" de pegas galvanizado, comprimento conforme a extensão do painel, para fixação e tensionamento das telas.

As telas podem ser substituídas a qualquer momento no local, sem precisar a remoção do painel, permitindo uma manutenção rápida e com baixo custo.

#### 15 - Iluminação LED:

A iluminação do equipamento tem por objetivo facilitar a prática de esportes pela comunidade também no período noturno. Para a iluminação deste espaço será utilizada a técnica de iluminação por projeção, não devendo ter cabos e fios aparentes, para tanto, todos os cabos devem ser embutidos na estrutura da arquibancada em perfil de alumínio fixados sobre os painéis de alambrado em toda a extensão da quadra onde se fizer necessário.

Para iluminação deste equipamento, está prevista a instalação de 12 (Doze) projetores tipo LED. Deverá ser instalado 8 projetos nas laterais do modulo esportivo sendo 4 em cada lateral, e 1 projetor em cada vertice.

O projetor de LED para iluminação do equipamento deverá possuir grau de proteção IP-66 total, filtro de bronze sinterizado para equilíbrio das pressões, pintura eletrostática, potência de 135W ( $\pm 5\%$ ), fluxo luminoso mínimo de 18.000 lumens, eficiência luminoso mínimo de 130lm/w lumens, fator de potência  $\geq 0,97$ , THD  $\leq 10\%$ .

O projetor deverá ter protetor de surto adicional para o driver e LED, que deverá suportar impulsos de tensão de pico de 10.000  $\pm 10\%$  V (forma de onda normalizada 1,2/50  $\mu s$ ) e corrente de descarga de 10.000A (forma de onda normalizada 8/20  $\mu s$ ), no modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), e surtos de até 12 kA, ligado em serie proporcionando maior segurança ao projetor, abrindo o circuito na queima do SPD, evitando danos maiores e deixando o projetor apagado para fácil identificação do mesmo para a sua manutenção.

O driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10V ou PWM, por meio de sistema de telegestão. O driver deverá ser alojado internamente no projetor. O aro deverá ser fixado por meio de parafusos ao corpo dissipador, fabricado em liga de alumínio injetado alta pressão, com alta resistência mecânica. LED com lente primária em polímero com ângulo de 60° ou 15° e lente secundária em vidro plano temperado com resistência ao impacto mecânico IK-08.

O sistema térmico do projetor deverá ocorrer através do corpo com aletas dissipadoras, garantindo a estabilização térmica de operação no ponto de junção do Led.

O projetor deverá ter junta de vedação fabricada em silicone resistente à altas temperaturas, com dureza e formato que garanta o grau de proteção mínimo IP-66 total, prensa cabo ou passa fio IP-66 na passagem da fiação da rede, evitando danificar a fiação e mantendo o grau de proteção, cabo de ligação a rede em material PP 3x1.5mm<sup>2</sup> 105°C em conformidade com a norma ABNT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

A fixação do projetor deverá ser através de suporte tipo "U", que permite movimentos verticais, fabricado em chapa de aço galvanizado. Manutenção facilitada, por meio de conectores com engate rápido ou de torção e parafusos zincados.

O projetor deverá atender aos ensaios relacionados em conformidade a Portaria 20 INMETRO e deverão ser executados por laboratório acreditado INMETRO.

Os ensaios deverão ser de:

- A.1 Resistência ao carregamento vertical e horizontal,
- A.3-Grau de proteção,
- A.9.4-Proteção contra impactos mecânicos externos, (absorvendo o impacto da bola)
- A.9.3-Resistência à vibração.

A utilização de equipamentos aprovados pelas normas técnicas ABNT e com certificado do INMETRO são obrigatórias. A documentação técnica da iluminação em LED deverá ser apresentada juntamente com a amostra.

Deverá ser instalado um timer temporizador programável, para acendimento e desligamento automático dos projetores nos períodos programados. Tensão de alimentação 90VCA A 240VCA. Entradas digitais: 1 entrada para comando Pulso Remoto. Saídas: Saída a Relé 1 saída NAF (Contato normalmente aberto ou fechado); Tensão de Emprego saída relé: 250VCA; Máxima corrente de operação saída relé: 5A (carga distribuída); Chave contadora tetrapolar tensão / frequência da bobina: 220VCA / 60Hz; 220VCA / 50Hz; Tensão máxima de operação dos contatos principais: 690V

• NBR 5410 - 6.2.11.1.9 Devem ser empregadas caixas: o a) em todos os pontos da tubulação onde houver entrada ou saída de condutores, exceto nos pontos de transição de uma linha aberta para a linha em eletrodutos, os quais, nestes casos, devem ser rematados com buchas; o b) em todos os pontos de emenda ou de derivação de condutores;

• NBR 5410 - 6.2.11.1.11 Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas, não se admitindo emendas e derivações senão no interior das caixas. Condutores emendados ou cuja isolamento tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser colocados em eletrodutos.

NBR 5410 - 3.2.5 - dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual (formas abreviadas: dispositivo a corrente diferencial-residual, dispositivo diferencial, dispositivo DR): Dispositivo de seccionamento mecânico ou associação de dispositivos destinada a provocar a abertura de contatos quando a corrente diferencial residual atinge um valor dado em condições especificadas.

• NBR 5410 - 5.1.3.2.2 - Casos em que o uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade como proteção adicional é obrigatório. Além dos casos especificados na seção 9, e qualquer que seja o esquema de aterramento, devem ser objeto de proteção adicional por dispositivos a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal  $I_{an}$  igual ou inferior a 30 mA:

### 16 - Equipamentos para Futebol Society:

Deverá ser fornecido um par de traves com dimensão de 4,00 x 2,20 m, ou seja, quatro metros de largura por dois metros e vinte de altura. As traves serão fabricadas em tubo redondo com diâmetro de quatro polegadas (4") e de três polegadas (3") espessura de parede de 2 (dois) milímetros, com base adequada para fixação, deverão ser galvanizadas a fogo e pintado com tinta líquida PU, adequada para uso externo. As traves deverão ser fixadas por 3 pontos de ancoragem aos painéis do alambrado para evitar sua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

remoção, bem como evitar eventual queda sobre os atletas, garantindo a segurança no uso do equipamento. A fixação das traves deverá apresentar resistência entre o painel alambrado e a trave de futebol e seus fixadores de uma carga mínima de 2.000 kgf, comprovada através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT ou INMETRO), que serão fornecidos juntamente com a amostra.

Deverá ser fornecido, também, um par de redes de fio de nylon na cor branca, com dimensão compatível com a das traves.

Rede em malha 15 fio 2mm na parte superior e malha 15 fio 4mm nas laterais. Matéria em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

### 17 - Arquibancadas:

As arquibancadas serão produzidas em tubos de aço carbono galvanizado (zincado), fabricados com paredes de dois milímetros espessura (2,00 mm), tratamento contra corrosão e seções de cinquenta (50) milímetros por cinquenta (50) milímetros. Deverão ser autoportantes e fixados independente da estrutura de fundação. O conjunto de arquibancadas servem de apoio e base para dar estabilidade à estrutura de alambrados supracitado.

São vinte oitos (28) estruturas de arquibancada com dois (2) patamares:

Dimensões:

- Oito (8) Painéis de arquibancadas com 2 metros por 2,5 metros e cinquenta para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados laterais.
- Oito (8) painéis de arquibancadas triangulares com 2 metros por 4,85 metros e oitenta e cinco para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados laterais e fixação dos projetores de Led.
- Doze (12) painéis de arquibancadas triangulares com 2 metros por 4,85 metros e oitenta e cinco para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados fundos.

Configuração dos assentos de arquibancadas:

- Quatro (4) arquibancadas laterais com 6,0 metros por 2,0 metros; (LxP)
- Quatro (4) arquibancadas de fundo com 4,0 metros por 2,0 metros; (LxP)

Os módulos da arquibancada, deverão ter todas as soldas feitas em MIG/MAG e após prontos, deverão receber galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente). Os materiais devem apresentar grande durabilidade contra a corrosão e baixo custo de manutenção.

Os assentos serão em no mínimo 2 níveis sendo a área de assentos e encosto feitas em tubos de aço carbono galvanizado, com espessuras de dois milímetros (2,00 mm). Os assentos têm dimensões mínima de dois metros (2,00m) de comprimento com largura mínima de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) e espessura mínima de treze milímetros (13mm). Os assentos serão de madeira ecológica, de grande durabilidade contra intempéries. Produto livre de ataques de fungos, cupins ou pragas urbanas, apodrecimento, rachaduras espontâneas, esfarelamento, dilatação ou contração excessiva quando exposto ao tempo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

As estruturas que formam as arquibancadas servirão de suporte para as laterais dos alambrados.

### 18 - Rede de Cobertura:

A Quadra de Futebol 16x30m deve ser coberta com rede de proteção na parte superior e lateral da quadra.

A rede de cobertura da parte superior da arena deve ser de Fio 2, 100% polietileno virgem de alta densidade com tratamento UV, Malha 15 em corda trançada entre nós.

A Parte lateral da arena, superior aos painéis de alambrado da arena, deverá ser fechada com rede, Fio 4, 100% Polietileno virgem de alta densidade com proteção UV, Malha 15 em corda trançada entre nós.

A Fixação deverá ser feita com cabos de aço diâmetro de 4,8mm tensionados longitudinal e transversal, com esticadores tipo catraca.

### 9.4. ITEM 4 - MODULO ESPORTIVO PARA BASQUETE 3X3

(19) Pintura da Quadra da Basquete 3x3; (20) Suporte para tabela de Basquetebol e equipamentos; (21) Iluminação Projetor Led Basquete 3x3;

### 19 - PINTURA DA QUADRA BASQUETE 3X3:

A área de jogo da quadra de basquete três por três (3x3) deve medir dezesseis metros de largura (16m) por quatorze metros de comprimento (14m) deverá ter demarcação de uma quadra de basquete oficial 3x3 incluindo uma linha de lance livre, uma linha de dois pontos e um semicírculo. As linhas de demarcação são pintadas na cor branca com espessura de 10cm, a área de dois pontos na cor verde, e a área de 1 ponto e garrafão em laranja, feitas com tintas específicas para piso a base de água, com no mínimo três demãos.

### 20 - SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETEBOL E EQUIPAMENTOS:

Módulo para suporte e fixação da tabela de basquete deverá ser fixado na estrutura de alambrados feito em tubos de aço carbono galvanizado a fogo (zincado a imersão quente), fabricados com paredes de um milímetro e cinquenta (1,50 mm) de espessura, tratamento contra corrosão e seções de cinquenta (50) milímetros por cinquenta (50) milímetros, não devendo ter nenhum tipo de ferragem abaixo da altura da tabela.

Os fixadores devem garantir a total integridade e durabilidade à estrutura, com parafusos sextavados de aço, porca e arruela de pressão e Cantoneira Astm-A36 Galvanizada. A tabela para fixação da cesta de basquete deverá ser fabricada em aço carbono, tubos seção quadrada vinte (20mm) milímetros por vinte (20mm) milímetros e tubos de seção quadrada vinte e cinco (25mm) milímetros por vinte e cinco (25mm) milímetros e espessura mínima de dois (2,0m) milímetros, com chapa de acrílico transparente alta resistência a impactos com espessura mínima de vinte (20mm) milímetros com vedação de borracha em todo o contorno da estrutura e acabamento externo com cantoneira em aço carbono abas iguais de trinta e oito milímetros (38mm) e espessura de três milímetros (3mm), formando uma moldura em todo o contorno da estrutura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Com dimensões oficiais de um metro e oitenta centímetros (1,80) por um (1,00) metro. O aro de basquete deverá ser fabricado em aço carbono com barra de diâmetro de mínimo de cinco oitavos de polegada (5/8") e diâmetro do aro de quatrocentos e cinquenta milímetros (450mm), com base de apoio retrátil em aço carbono com espessura de dois milímetros (2mm) e molas de compressão; e fixado em altura oficial do solo até o aro. Pintura em poliéster pó na cor vermelha. O aro deve ter a resistência mecânica do aro de basquete com carga mínima de 1.000 (Kgf) sem rompimento da região soldada, comprovado através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT, INMETRO).

#### 21 - Iluminação Projetor LED - BASQUETE 3X3:

A iluminação do equipamento tem por objetivo facilitar a prática de esportes pela comunidade também no período noturno. Para a iluminação deste espaço será utilizada a técnica de iluminação por projeção, não devendo ter cabos e fios aparentes, para tanto, todos os cabos devem ser embutidos na estrutura em perfil de alumínio fixados sobre os painéis de alambreado em toda a extensão da quadra onde se fizer necessário. Para iluminação deste equipamento, está prevista a instalação de 2 (Dois) projetores tipo LED, sendo:

- 02 projetores frontais a quadra de basquete

O projetor de LED para iluminação do equipamento deverá possuir grau de proteção IP-66 total, filtro de bronze sinterizado para equilíbrio das pressões, pintura eletrostática na cor cinza Munsell N 6,5, potência de 120W ( $\pm 5\%$ ), fluxo luminoso mínimo de 10.850 lumens, fator de potência  $\geq 0,95$ , THD  $\leq 10\%$ . O projetor deverá ter protetor de surto adicional para o driver e LED, que deverá suportar impulsos de tensão de pico de  $10.000 \pm 10\% V$  (forma de onda normalizada 1,2/50  $\mu s$ ) e corrente de descarga de 10.000A (forma de onda normalizada 8/20  $\mu s$ ), no modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), e surtos de até 12 kA, ligado em serie proporcionando maior segurança ao projetor, abrindo o circuito na queima do SPD, evitando danos maiores e deixando o projetor apagado para fácil identificação do mesmo para a sua manutenção. O driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10V ou PWM, por meio de sistema de telegestão.

O driver deverá ser alojado internamente no projetor. O aro deverá ser fixado por meio de parafusos ao corpo dissipador, fabricado em liga de alumínio injetado alta pressão, com alta resistência mecânica. LED com lente primária em polímero com ângulo de  $60^\circ$  ou  $15^\circ$  em função do projeto luminotécnico e lente secundária em vidro plano temperado com resistência ao impacto mecânico IK-08. O sistema térmico do projetor deverá ocorrer através do corpo com aletas dissipadoras, garantindo a estabilização térmica de operação no ponto de junção do Led. O projetor deverá ter junta de vedação fabricada em silicone resistente à altas temperaturas, com dureza e formato que garanta o grau de proteção mínimo IP-66 total, prensa cabo ou passa fio IP-66 na passagem da fiação da rede, evitando danificar a fiação e mantendo o grau de proteção, cabo de ligação a rede em material PP 2x4mm<sup>2</sup> 105°C em conformidade com a norma ABNT. A fixação do projetor deverá ser através de suporte tipo "U", que permite movimentos verticais, fabricado em chapa de aço galvanizado. Manutenção facilitada, por meio de conectores com engate rápido ou de torção e parafusos zincados. O projetor deverá atender aos ensaios relacionados em conformidade a Portaria 20 INMETRO e deverão ser executados por laboratório acreditado INMETRO. Os ensaios deverão ser de:

A.3-Grau de proteção;

A.9.2-Resistência a força do vento;

A.9.4-Proteção contra impactos mecânicos externos, (absorvendo o impacto da bola);

A.9.3-Resistência à vibração;

A utilização de equipamentos aprovados pelas normas técnicas ABNT e com certificado do INMETRO são obrigatórias. A documentação técnica da iluminação em LED deverá ser apresentada juntamente com a amostra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Deverá ser instalado um timer temporizador programável, para acendimento e desligamento automático dos projetores nos períodos programados. Tensão de alimentação 90VCA A 240VCA. Entradas digitais: 1 entrada para comando Pulso Remoto. Saídas: Saída a Relé 1 saída NAF (Contato normalmente aberto ou fechado); Tensão de Emprego saída relé: 250VCA; Máxima corrente de operação saída relé: 5A (carga distribuída); Chave contadora tetrapolar tensão / frequência da bobina: 220VCA / 60Hz; 220VCA / 50Hz; Tensão máxima de operação dos contatos principais: 690V

O sistema de iluminação deverá estar de acordo com a norma NBR 5410 conforme indicações:

NBR 5410 - 6.2.11.1.9 Devem ser empregadas caixas: o (a) em todos os pontos da tubulação onde houver entrada ou saída de condutores, exceto nos pontos de transição de uma linha aberta para a linha em eletrodutos, os quais, nestes casos, devem ser rematados com buchas em todos os pontos de emenda ou de derivação de condutores;

NBR 5410 - 6.2.11.1.11 Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas, não se admitindo emendas e derivações senão no interior das caixas. Condutores emendados ou cuja isolação tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser colocados em eletrodutos.

NBR 5410 - 3.2.5 - dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual (formas abreviadas: dispositivo a corrente diferencial-residual, dispositivo diferencial, dispositivo DR): Dispositivo de seccionamento mecânico ou associação de dispositivos destinada a provocar a abertura de contatos quando a corrente diferencial residual atinge um valor dado em condições especificadas.

NBR 5410 - 5.1.3.2.2 - Casos em que o uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade como proteção adicional é obrigatório. Além dos casos especificados na seção 9, e qualquer que seja o esquema de aterramento, devem ser objeto de proteção adicional por dispositivos a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal  $I_{an}$  igual ou inferior a 30 mA.

### 9.5. ITEM 5 - MODULO DE FECHAMENTO PARA BASQUETE 3X3

(22) Estrutura de Alambrados; (23) Arquibancadas; (24) Rede de Cobertura;

#### 22 - Estrutura de Alambrados:

Contornando a quadra de basquete 3x3, deverá ser instalada uma estrutura metálica com alambrados.

O painel Alambrado delimita todo o perímetro da quadra de basquete 3x3 com dimensões estabelecidas de dezesseis (16) metros por quatorze (14) metros. As alturas nas laterais do quadra de basquete 3x3 devem ter quatro metros e oitenta e cinco centímetros (4,85m) no mínimo, nos fundos da quadra de basquete 3x3 a altura do alambrado deve ter quatro metros e oitenta e cinco centímetros (4,85m) de altura mínima também. Conforme imagens ilustrativas do referido edital.

As estruturas de alambrados são produzidas em tubos de aço carbono, com paredes de dois milímetros de espessura (2,00 mm) com seções quadrada de cinquenta (50 mm) por cinquenta (50 mm) os painéis de alambrado são autoportantes, fixado independente da estrutura, garantindo a sua mobilidade no que se refere a o modulo.

A estrutura de alambrado é composta por um conjunto de perfil dobrado enrijecido em todo seu contorno, fabricado em aço carbono na espessura de (1,50mm) e seção quadrada de (50mm x 50mm) sendo seu comprimento conforme a extensão do painel, o conjunto de perfil é composto por fixadores em aço carbono com espessura de 3mm posicionados a cada 400mm de distância com a função de travar as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 3º Andar, Miracatu - SP

duas abas internas do perfil evitando sua abertura e aumentando a resistência do conjunto, também possui a função de fixar haste de tensionamento das telas do alambrado.

Os painéis, deverão ter todas as soldas feitas no processo em MIG/MAG e após prontos, deverão receber galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente). Os materiais devem apresentar grande durabilidade contra a corrosão e baixo custo de manutenção.

A estrutura deve conter um (01) portão em aço carbono galvanizado, com fecho zincado e dobradiças, perto da linha central para entrada dos atletas.

Os fixadores devem garantir a total integridade e durabilidade à estrutura, com parafusos sextavados de aço zincado, porca e arruela de pressão, e cantoneira produzidas em tubos de aço carbono, com paredes de dois milímetros de espessura (2,00 mm) com seções quadrada de cinquenta (50 mm) por cinquenta (50 mm) galvanizada a fogo. Para estabilização da estrutura longitudinal superior, prever tirantes com o mesmo tubo supracitado interligando as traves de iluminação, perfazendo toda a lateral superior em ambos os lados.

O tratamento das superfícies de aço carbono deve ser de alta resistência com cobertura mínima de 75 micrometros e com garantia mínima de cinco anos. A declaração de garantia deverá ser fornecida com a amostra.

A estrutura deverá possuir travessas (mão francesa) nos vértices da estrutura fixadas no angulo de 45º para garantir o seu travamento.

O alambrado deve ser do tipo autoportante, fixado independente de estrutura de fundação, garantindo a sua mobilidade, caso seja necessária sua remoção para outra localidade. A estrutura de sustentação das arquibancadas servirá de base para garantir a estabilidade da estrutura do alambrado.

Tela para alambrado com malha losango de duas polegadas e meia (2.1/2"), fabricada com arame galvanizado número doze (12), medindo dois vírgulas setenta e sete (2,77 mm). Tratamento de superfície: revestimento em PVC auto aderente na cor azul e diâmetro final de três vírgulas oito (3,8 mm).

Tela de alambrado deve ser fixada com haste fabricada em aço carbono trefilado com diâmetro de 1/2" de polegadas galvanizado, comprimento conforme a extensão do painel, para fixação e tensionamento das telas.

As telas podem ser substituídas a qualquer momento no local, sem precisar a remoção do painel, permitindo uma manutenção rápida e com baixo custo.

### **23 - Arquibancadas:**

As arquibancadas serão produzidas em tubos de aço carbono galvanizado (zincado), fabricados com paredes de dois milímetros espessura (2,00 mm), tratamento contra corrosão e seções de cinquenta (50) milímetros por cinquenta (50) milímetros. Deverão ser autoportantes e fixados independente da estrutura de fundação. O conjunto de arquibancadas servem de apoio e base para dar estabilidade à estrutura de alambrados supracitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

São Quatorze (20) estruturas de arquibancada com dois (2) patamares:

Dimensões:

- Oito (8) Painéis de arquibancadas com 2 metros por 2,5 metros e cinquenta para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados laterais.
- Doze (12) painéis de arquibancadas triangulares com 2 metros por 4,85 metros e oitenta e cinco para sustentação da estrutura dos painéis de alambrados de fundo e fixação dos projetores de Led.

Configuração dos assentos de arquibancadas:

- Duas (2) arquibancadas laterais com 6,0 metros por 2,0 metros; (LxP)
- Quatro (4) arquibancadas de fundo com 4,0 metros por 2,0 metros; (LxP)

Os módulos da arquibancada, deverão ter todas as soldas feitas em MIG/MAG e após prontos, deverão receber galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente). Os materiais devem apresentar grande durabilidade contra a corrosão e baixo custo de manutenção.

Os assentos serão em no mínimo 2 níveis sendo a área de assentos e encosto feitas em tubos de aço carbono galvanizado, com espessuras de dois milímetros (2,00 mm). Os assentos têm dimensões mínima de dois metros (2,00m) de comprimento com largura mínima de duzentos e cinquenta milímetros (250mm) e espessura mínima de treze milímetros (13mm). Os assentos serão de madeira ecológica, de grande durabilidade contra intempéries. Produto livre de ataques de fungos, cupins ou pragas urbanas, apodrecimento, rachaduras espontâneas, esfrelamento, dilatação ou contração excessiva quando exposto ao tempo.

As estruturas que formam as arquibancadas servirão de suporte para as laterais dos alambrados.

### 24 - Rede de Cobertura:

A Quadra de basquete 3x3 16x14m deve ser coberta com rede de proteção na parte superior da quadra.

A rede de cobertura da parte superior da quadra 3x3 deve ser de Fio 4, 100% polietileno virgem de alta densidade com tratamento UV, malha 15 em corda trançada entre nós.

A Fixação deverá ser feita com cabos de aço diâmetro de 4,8mm tencionados longitudinal e transversal, com esticadores tipo catraca.

### 9.6. ITEM 6 - MODULO ESPORTIVO DE PARKOUR, CALISTENIA E CONDICIONAMENTO FISICO 8m X 9m

(25) Equipamentos para Praticar Parkour; (26) Colunas, (27) Espaldars; (28) Barra Supinada; (29) Obstáculos; (30) Rampas; (31) Piso para pratica Parkour;

### 25 - Equipamento Para Praticar Parkour:

O equipamento e composto dos seguintes itens totalizando uma área de **6,0m x 4,8m**, de aparelhos com obstáculos para estímulo corporal em sua utilização:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

### 26 - COLUNAS

13 colunas verticais com alturas de 2,5 metros  
02 colunas verticais com alturas de de 1,0 metro

Feito em tubos de aço carbono dimensão 80x80mm com espessura de 3mm com flanges inferiores cortadas no laser na dimensão de 180 x180mm com espessura de 8mm com 4 furos de 12mm para fixação na base.

### 27 - ESPALDARS

02 espaldar funcional - fabricados em tubos de aço carbono retangulares de 30x40mm espessura de 3mm e tubos de 1.1/4" de diâmetro e espessura de 3mm.

### 28 - BARRAS SUPINADA

O equipamento também possui barras de pegada supinadas, horizontais e paralelas com diferentes alturas para deslocamentos alternados entre os obstáculos (conforme imagem). Fabricadas em tubos de aço carbono redondos com diâmetro de 1"1/4 polegadas, espessura de 3mm.

### 29 - OBSTACULOS

02 obstáculos retangulares tipo caixote com alturas diferentes:

- um na altura de 1500mm
- um na altura de 1300mm

Fabricados em tubos de 50x50mm espessura de 1,55mm com galvanização eletrolítica. A estrutura é revestida compensado naval lâminas de madeira postas uma sobre a outra com espessura total de 15mm e coladas com resina fenólica. Posteriormente pintadas com esmalte sintético.

### 30 - RAMPAS

O equipamento também é composto por duas rampas sendo:

**30.1** - Uma nas dimensões de base 1050mm x 580mm, altura de 2300mm com inclinação de 77º graus. Fabricado em estrutura metálica com tubos galvanizados de 25x25mm espessura de 1,55mm. A estrutura é revestida com compensado naval - lâminas de madeira postas uma sobre a outra com espessura total de 15mm e coladas com resina fenólica. A área de contato da rampa é revestimento de chapa de resina prensada em alta temperatura para melhor acabamento e resistência ao impacto. Possui também um perfil de alumínio nas arestas de contato para proteção.

**30.2** - Uma nas dimensões de base 1250mm x 2000mm, altura de 2600mm com inclinação de 65º graus. estrutura é revestida com compensado naval - lâminas de madeira postas uma sobre a outra com espessura total de 15mm e coladas com resina fenólica. A área de contato da rampa é revestimento de chapa de resina prensada em alta temperatura para melhor acabamento e resistência ao impacto. Possui também um perfil de alumínio nas arestas de contato para proteção. O obstáculo contempla um tubo redondo de 2" na parte superior com acabamentos e buchas de nylon e suas extremidades. Também conta com guarda corpo fabricado com tubos galvanizados 30x30mm espessura de 1,55mm para maior segurança dos praticantes.

Ao tratamento de superfície dos tubos deve seguir o seguinte forma de preparação:

- **banho químico para limpeza**
- **galvanização eletrolítica,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

- pintura líquida poliéster

### 31 - Piso Para Praticar Parkour:

O piso é feito de forma emborrachado monolítico espatulado, moldado no local com no mínimo 20mm de espessura. Por ser fabricado em borracha granulada seu aspecto de acabamento é poroso e antiderrapante evitando assim o risco de derrapagem e quedas. Os grãos de borracha são afastados uns dos outros, formando uma camada drenante possibilitando a passagem de água e a evaporação de possíveis umidades da base existente. Por ser fabricado em borracha torna-se um piso flexível absorvendo o impacto de possíveis quedas de pessoas e objetos tornando-se uma base confortável.

Dimensão total do piso não deve ser inferior a 9m x 8m totalizando uma área de 72m<sup>2</sup>, centralizado embaixo do equipamento.

### 9.7. ITEM 7 - MÓDULO ESPORTIVO DE SKATE 25m x 15m

(32) Rampa 45° 2,4m; (33) Rampa Quarter 2,4m; (34) Savana Dupla; (35) Corrimão de Piso;

### 32 - RAMPA 45° 2,4m:

FABRICAÇÃO: estrutura fabricado em aço carbono SAE-1020 tubos galvanizados com seção quadrada 25X25mm espessura de um virgula cinquenta e cinco milímetros (1,55mm), módulos com dimensão de dois mil e quatrocentos milímetros de largura (2400mm) composto por treliças laterais com tubos soldados na vertical e diagonal, a área de impacto de cada módulo é composto por no mínimo dezoito (18) travessas em tubos de seção quadrada vinte e cinco por vinte e cinco milímetros (25x25mm) galvanizado espaçamento máximo entre cada tubo de cento e noventa milímetros (190mm),

- ✓ Processo de soldagem: Todas as uniões metálicas são fixadas com o processo de soldagem GMAW Consumível ER70S-6 diâmetro 1mm Propriedades mecânicas do Consumível de soldagem com referência ao lote de fabricação,
- ✓ Limite de resistência a tração (MPa) mínimo 500
- ✓ Limite de escoamento (MPa) mínimo 400
- ✓ Alongamento (%) mínimo de 25

Área de manobras: O módulo após o processo de soldagem tem sua área de manobras revestidas com chapa resinada de alta performance, espessuras mínimas de oito milímetros (8mm) fixadas por ancoragem mecânica com rebite de repuxo em aço carbono, diâmetro de cinco milímetros (5mm) comprimento dezesseis milímetros (16mm) em pontos específicos pré-determinados na superfície,

Os módulos recebem revestimentos laterais e posteriores com chapas de madeira ecológica, fabricada em polipropileno com espessura mínima de vinte milímetros (20mm) fixadas por cantoneiras na parte inferior e na parte superior.

No centro da madeira recebe uma fixação mecânica através de parafusos auto perfurantes de aço carbono galvanizados com diâmetro mínimo de sete milímetros (7mm) e comprimento mínimo de quarenta milímetros (40mm). As chapas serão de madeira ecológica com aspecto de madeira natural, de grande durabilidade contra intempéries. Produto livre de ataques de fungos, cupins ou pragas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

urbanas, apodrecimento, rachaduras espontâneas, esfarelamento, dilatação ou contração excessiva quando exposto ao tempo.

Os módulos recebem acabamento em cantoneiras de aço carbono espessuras de dois milímetros (2mm) com raio de três milímetros (3mm) em todas as arestas eliminado possível rebarbas cortantes.

Visando alívio de transição entre a pista de skate e o solo no momento das manobras, conjunto receberá chapas de aço carbono espessura mínima de dois virgula sessenta e cinco milímetros (2,65mm) largura mínima de quatrocentos milímetros (400mm) comprimento dois mil e quatrocentos milímetros (2,400mm) e duas dobras com ângulo de quinze graus (15°) para compensar a transição.

Guarda corpo deverá ser fabricado em aço carbono galvanizado, posicionado e toda a área posterior da pista de skate, seção quadrada 30X30mm com espessura de um virgula cinquenta e cinco milímetros (1,55mm), Largura total dois mil e quatrocentos milímetros (2,400mm) altura de mil milímetros (1000mm) e espaçamento máximo entre os tubos de trezentos milímetros (300mm) na horizontal e de e mil cento e cinquenta milímetros na vertical (1150mm)

Dimensões do obstáculo: Largura total dois mil e quatrocentos milímetros (2400mm), Comprimento de três mil milímetros (3,000mm) altura de mil e duzentos milímetros (1,200mm) angulo de transição trinta e um graus (31°) plataforma superior de mil milímetros (1,000mm).

### 33 - RAMPA QUARTER 2,4m:

FABRICAÇÃO: estrutura fabricado em aço carbono SAE-1020 tubos galvanizados com seção quadrada 25X25mm espessura de um virgula cinquenta e cinco milímetros (1,55mm), módulos com dimensão de dois mil e quatrocentos milímetros de largura (2400mm) composto por treliças laterais com tubos soldados na vertical e diagonal.

A área de impacto de cada modulo deverá ser composto por no mínimo dezenove (19) travessas em tubos de seção quadrada vinte e cinco por vinte e cinco milímetros (25x25mm) galvanizado com espaçamento máximo entre cada tubo de cento e noventa milímetros (190mm),

Obstáculo superior do Quarter: tubo de aço carbono diâmetro de duas polegadas (2") espessura de três milímetros, (3mm) posicionado na parte superior do raio de transição da rampa (obstáculo), Processo de soldagem: Todas as uniões metálicas são fixadas com o processo de soldagem GMAW Consumível ER70S-6 diâmetro 1mm Propriedades mecânicas do Consumível de soldagem com referência ao lote de fabricação,

- ✓ Limite de resistência a tração (MPa) mínimo 500
- ✓ Limite de escoamento (MPa) mínimo 400
- ✓ Alongamento (%) mínimo de 25

Área de manobras: O módulo após o processo de soldagem tem sua área de manobras revestidas com chapa resinada de alta performance, espessuras mínimas de oito milímetros (8mm) fixadas por ancoragem mecânica com rebite de repuxo em aço carbono, diâmetro de cinco milímetros (5mm) comprimento dezesseis milímetros (16mm) em pontos específicos pré-determinados na superfície,

Os módulos recebem revestimentos laterais e posteriores com chapas de madeira ecológica, fabricada em polipropileno com espessura mínima de vinte milímetros (20mm) fixadas por cantoneiras na parte inferior e na parte superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

No centro da madeira recebe uma fixação mecânica através de parafusos auto perfurantes de aço carbono galvanizados com diâmetro mínimo de sete milímetros (7mm) e comprimento mínimo de quarenta milímetros (40mm). As chapas serão de madeira ecológica com aspecto de madeira natural, de grande durabilidade contra intempéries. Produto livre de ataques de fungos, cupins ou pragas urbanas, apodrecimento, rachaduras espontâneas, esfarelamento, dilatação ou contração excessiva quando exposto ao tempo.

Os módulos recebem acabamento em cantoneiras de aço carbono espessuras de dois milímetros (2mm) com raio de três milímetros (3mm) em todas as arestas eliminado possível rebarbas cortantes.

Para alívio de transição entre a pista de skate e o solo no momento das manobras, conjunto deverá receber chapas de aço carbono espessura mínima de dois virgula sessenta e cinco milímetros (2,65mm) largura mínima de quatrocentos milímetros (400mm) comprimento quatro mil e oitocentos milímetros (4,800mm) e uma dobra com ângulo de quinze graus (15°) para compensar a transição.

Guarda corpo deverá ser fabricado em aço carbono galvanizado, posicionado e toda a área posterior da pista de skate, seção quadrada 30X30mm com espessura de um virgula cinquenta e cinco milímetros (1,55mm), Largura total dois mil e quatrocentos milímetros (2,400mm) altura de mil milímetros (1000mm) e espaçamento máximo entre os tubos de trezentos milímetros (300mm) na horizontal e de mil cento e cinquenta milímetros na vertical (1150mm)

Dimensões do obstáculo: deverá ter Largura total dois mil e quatrocentos milímetros (2,400mm), Comprimento de três mil milímetros (3,000mm) altura de mil quinhentos e quarenta milímetros (1,540mm) raio de transição dois mil e duzentos milímetros (2,200mm) plataforma superior de mil milímetros (1,000mm).

#### 34 - SAVANA DUPLA:

A estrutura deverá ser fabricada em aço carbono SAE-1020 tubos galvanizados com seção quadrada 25X25mm espessura de um virgula cinquenta e cinco milímetros (1,55mm), composto por treliças laterais com tubos soldados na vertical, devendo a área de impacto de cada modulo ser composto por no mínimo doze (12) travessas em tubos de seção quadrada vinte e cinco por vinte e cinco milímetros (25x25mm) galvanizado. O espaçamento máximo entre cada tubo deverá ser de cento e noventa milímetros (190mm)

Processo de soldagem: Todas as uniões metálicas são fixadas com o processo de soldagem GMAW Consumível ER70S-6 diâmetro 1mm Propriedades mecânicas do Consumível de soldagem com referência ao lote de fabricação,

- ✓ Limite de resistência a tração (MPa) mínimo 500
- ✓ Limite de escoamento (MPa) mínimo 400
- ✓ Alongamento (%) mínimo de 25

Área de manobras: O módulo após o processo de soldagem tem sua área de manobras revestidas com chapa resinada de alta performance, espessuras mínimas de oito milímetros (8mm) fixadas por ancoragem mecânica com rebite de repuxo em aço carbono, diâmetro de cinco milímetros (5mm) comprimento dezesseis milímetros (16mm) em pontos específicos pré-determinados na superfície,

Os módulos recebem revestimentos laterais e posteriores com chapas de madeira ecológica, fabricada em polipropileno com espessura mínima de vinte milímetros (20mm) fixadas por cantoneiras na parte inferior e na parte superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

No centro da madeira recebe uma fixação mecânica através de parafusos auto perfurantes de aço carbono galvanizados com diâmetro mínimo de sete milímetros (7mm) e comprimento mínimo de quarenta milímetros (40mm). As chapas serão de madeira ecológica com aspecto de madeira natural, de grande durabilidade contra intempéries. Produto livre de ataques de fungos, cupins ou pragas urbanas, apodrecimento, rachaduras espontâneas, esfarelamento, dilatação ou contração excessiva quando exposto ao tempo.

os módulos recebem acabamento em cantoneiras de aço carbono espessuras de dois milímetros (2mm) com raio de três milímetros (3mm) em todas as arestas eliminado possível rebarbas cortantes.

Dimensões do obstáculo : Largura total cinco mil e novecentos e cinquenta milímetros (5950mm) e comprimentos total de seis mil milímetros (6000mm). O obstáculo é composto por 2 módulos de dimensão largura dois mil e setecentos e cinquenta milímetros (2750mm) e comprimento e dois mil e novecentos e cinquenta milímetros (2950mm) e altura de oitocentos milímetros (800mm) formando um vão entre os módulos para saltos e manobras e 2 módulos para transição de dimensão largura três mil milímetros (3000mm) e comprimento e três mil milímetros e altura de oitocentos milímetros (800mm).

#### 35 - CORRIMÃO DE PISO:

A estrutura deverá ser fabricada em aço carbono SAE-1020 tubos galvanizados Diâmetro de duas polegadas e meia (2".1/2) espessura de três milímetros (3mm), módulos com dimensão de cinco mil e quinhentos milímetros (5500mm) altura do solo de trezentos e cinquenta milímetros (350mm) composto por flanges retangulares dimensão de trezentos e cinquenta milímetros (350mm) por cento e cinquenta milímetros (150mm) espessura de seis milímetros (6mm) para estabilidade e fixação do equipamento no solo,

Processo de soldagem: Todas as uniões metálicas são fixadas com o processo de soldagem GMAW Consumível ER70S-6 diâmetro 1mm Propriedades mecânicas do Consumível de soldagem com referência ao lote de fabricação,

- ✓ Limite de resistência a tração (MPa) mínimo 500
- ✓ Limite de escoamento (MPa) mínimo 400
- ✓ Alongamento (%) mínimo de 25

Tratamento de superfície: galvanização a fogo.

#### 10. IMAGENS ILUSTRATIVAS

##### 10.1 - LEGENDA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS:

**ITEM 1** - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 10m X 20m

REFERENCIA: ARENA 10x20

**ITEM 2** - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 12m X 24m

REFERENCIA: ARENA 12x24

**ITEM 3** - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 16m X 30m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

REFERENCIA: ARENA 16x30

**ITEM 4** - MODULO ESPORTIVO PARA BASQUETE 3X3

REFERENCIA: BASQUETE ABERTO

**ITEM 5** - MODULO DE FECHAMENTO PARA BASQUETE 3X3

REFERENCIA: BASQUETE FECHADO

**ITEM 6** - MODULO DE PARKOUR CALISTENIA E CONDICIONAMENTO FISICO 8m x 9m

REFERENCIA: PARKOUR 8 x 9

**ITEM 7** - MODULO ESPORTIVO DE SKATE 25m x 15m

REFERENCIA: SKATE SAVANA DUPLA

### ARENA 10 X20



### ARENA 10 X20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

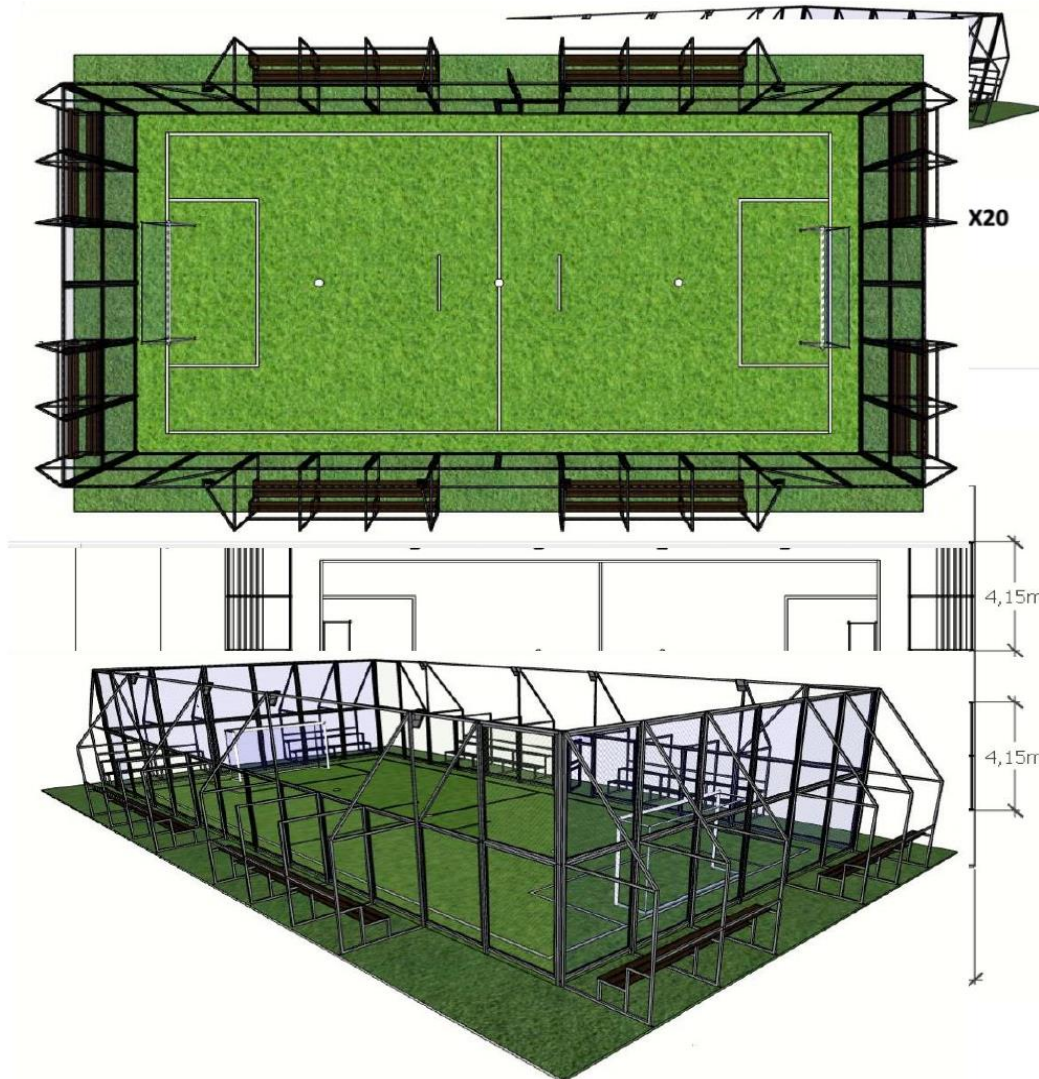
V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

### ARENA 12 X24



ARENA 10 X20

ARENA 12 X24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

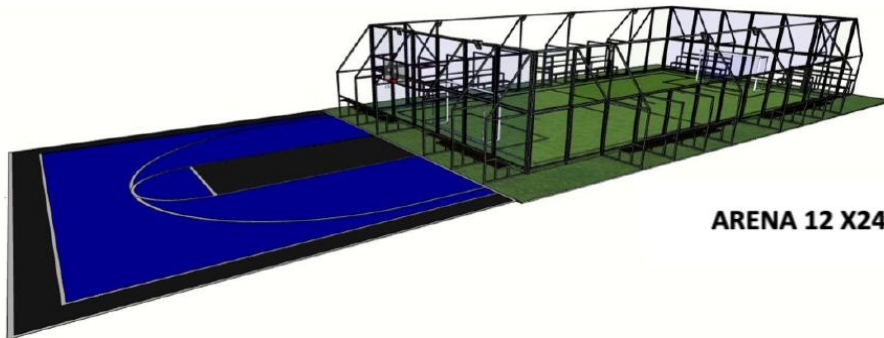
E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

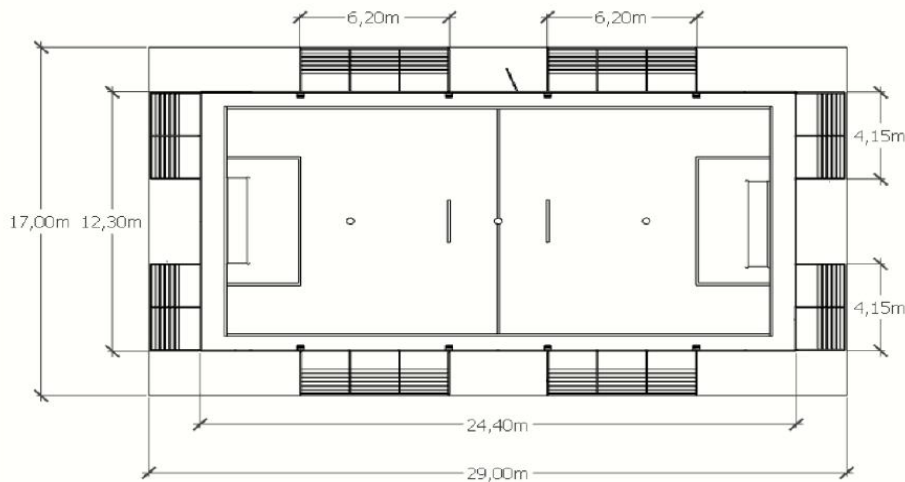


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



**ARENA 12 X24**



**ARENA 12 X24**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

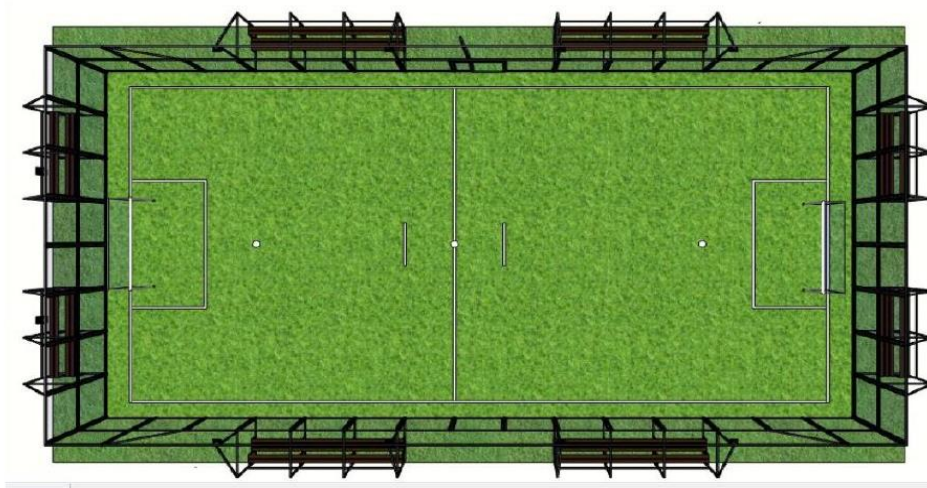
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ARENA 16 X 30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

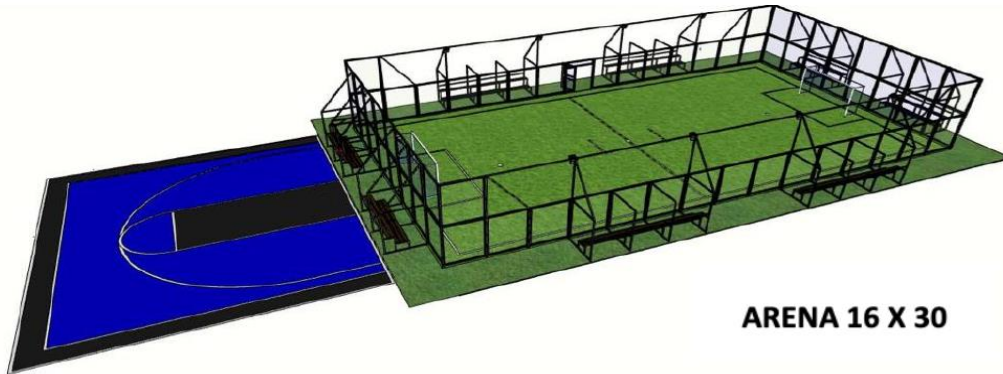
E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

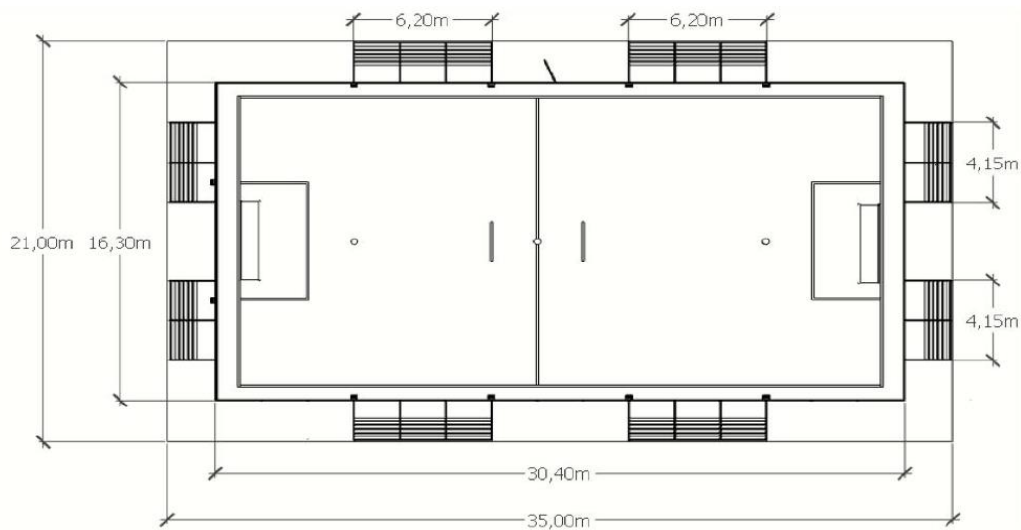


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



**ARENA 16 X 30**



**ARENA 16 X 30**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

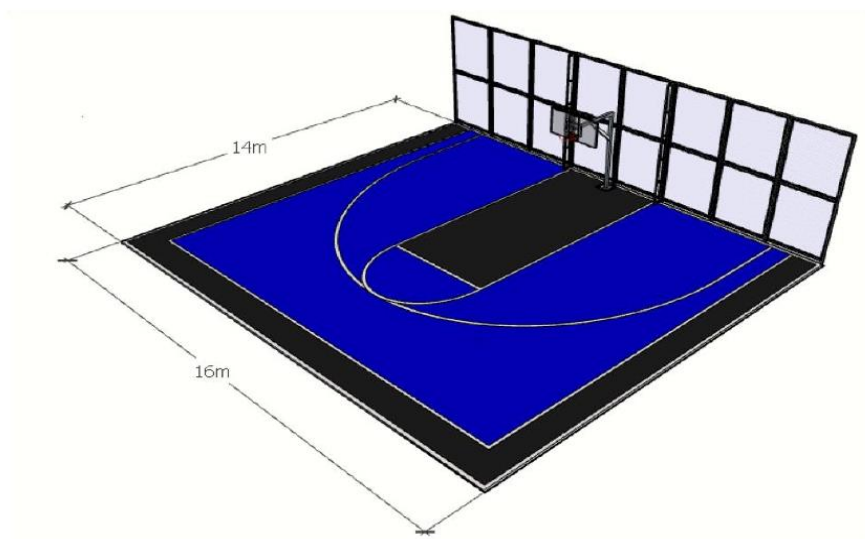
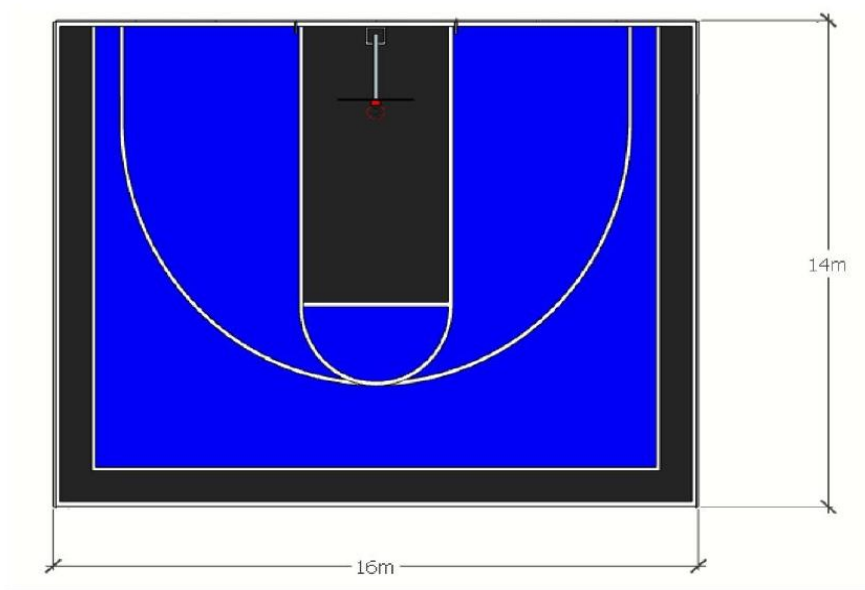
V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

### BASQUETE ABERTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

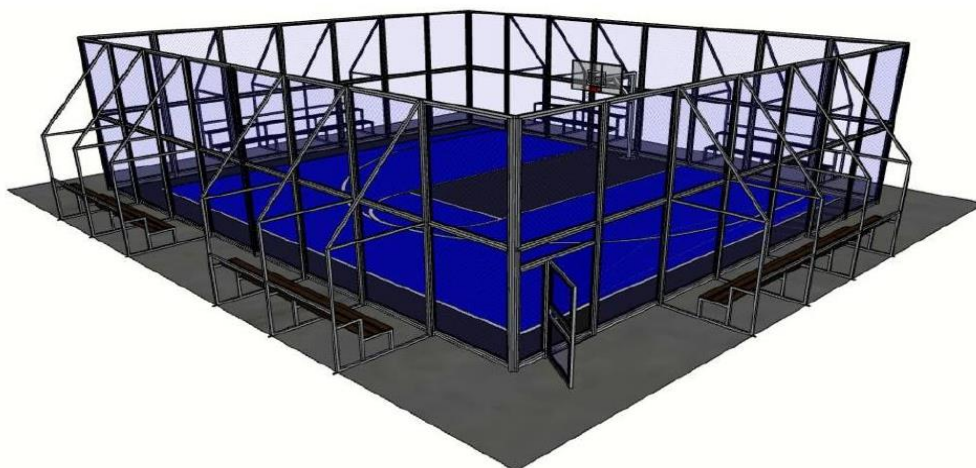
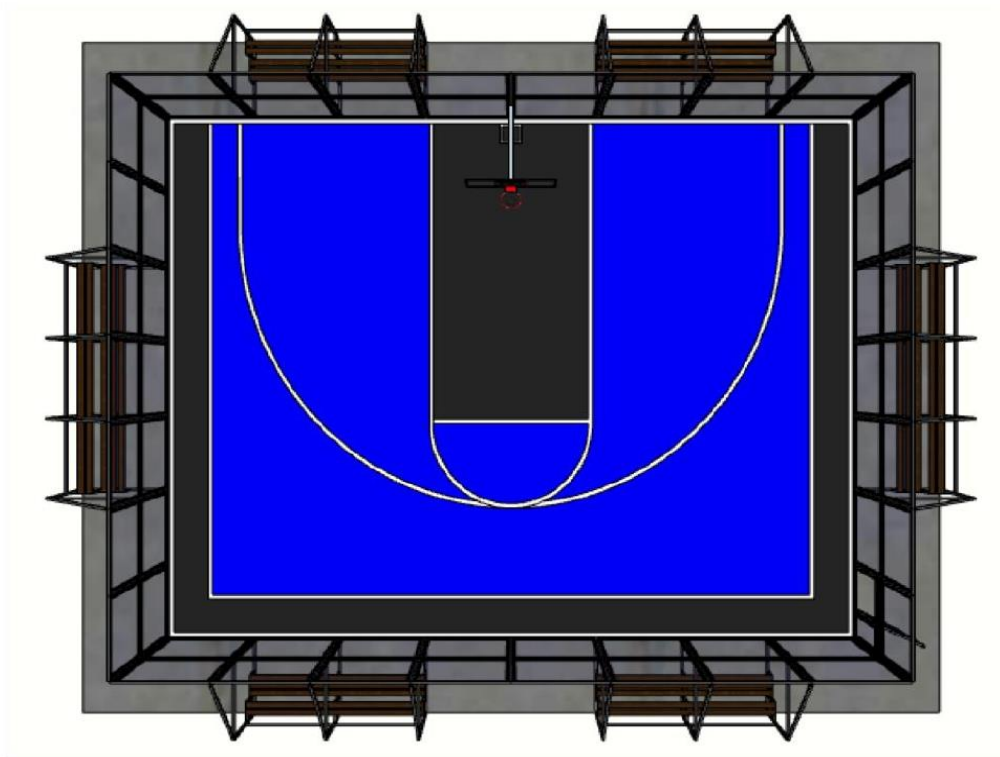
V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

### BASQUETE FECHADO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

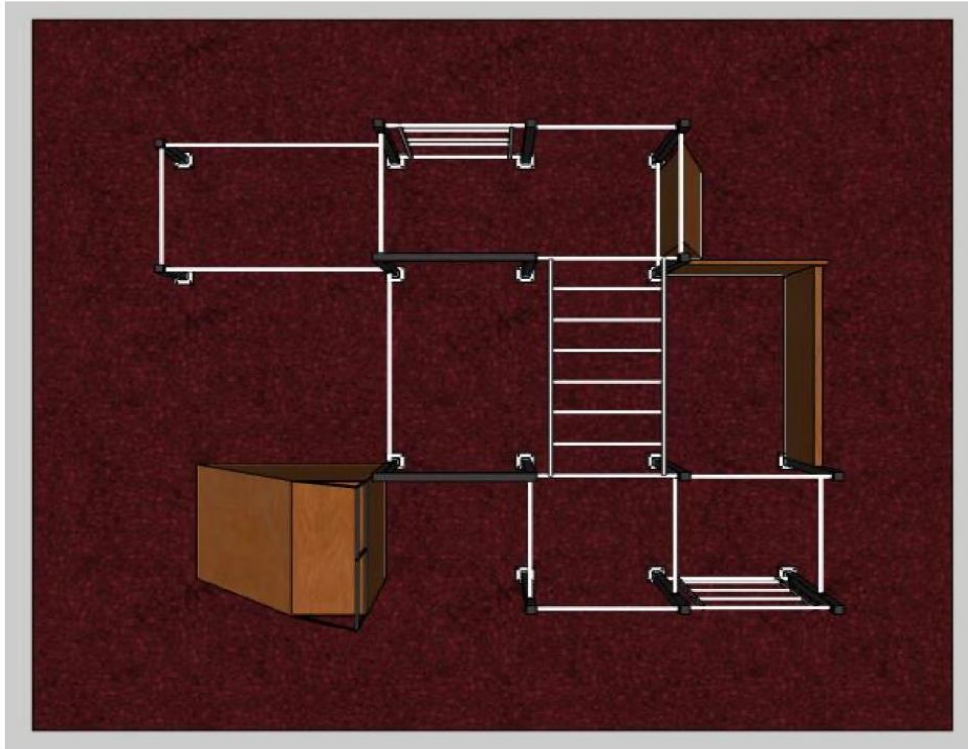
V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 3º Andar, Miracatu - SP

### PARKOUR 9 X 8



PARKOUR 9 X 8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

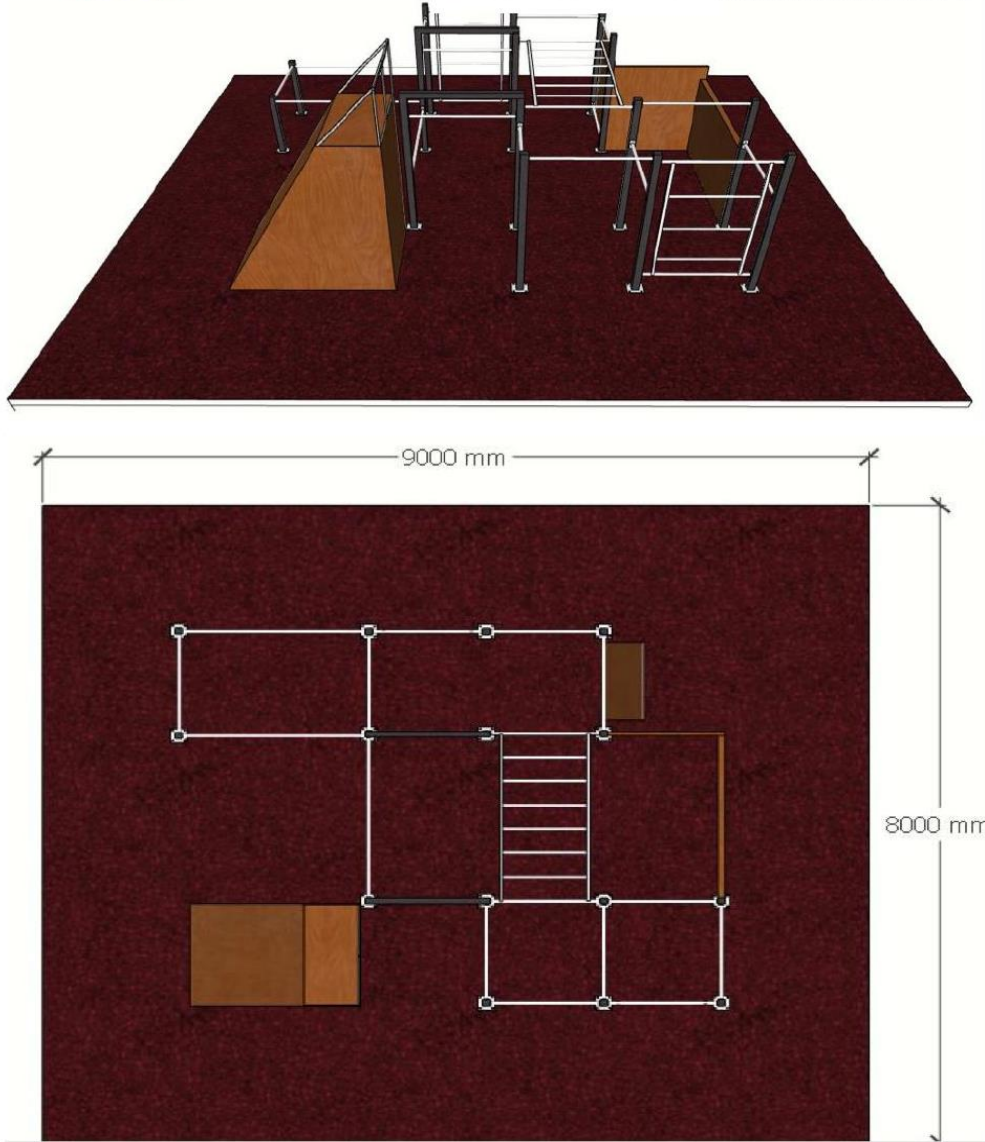
E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



### DI PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU PARKOUR 9 X 8

RAS E PLANEJAMENTO URBANO  
Avenida de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



**PARKOUR 9 X 8**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

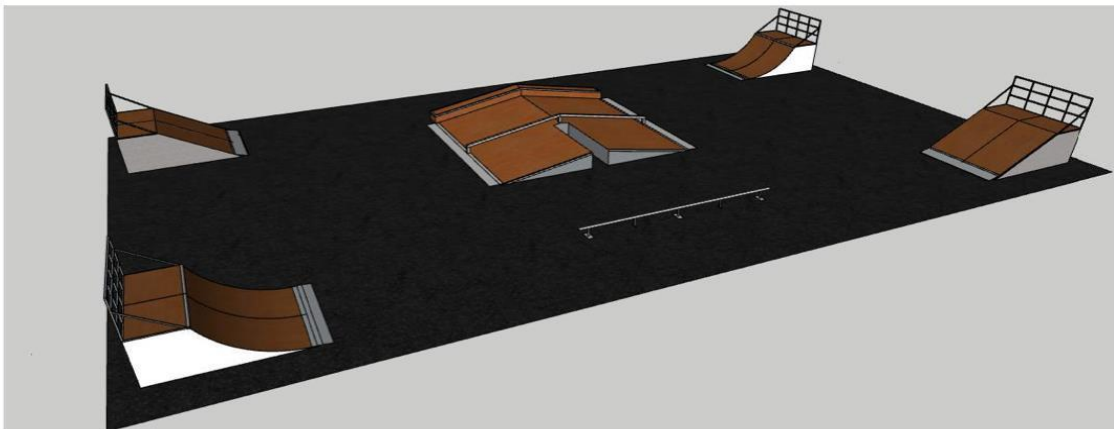
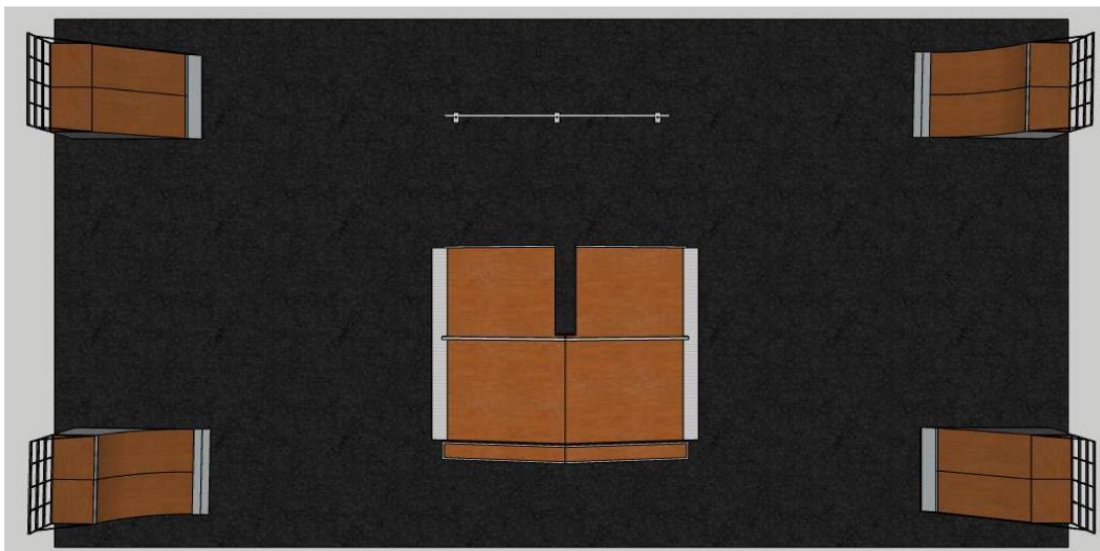
V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

### SKATE SAVANA DUPLA



### SKATE SAVANA DUPLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

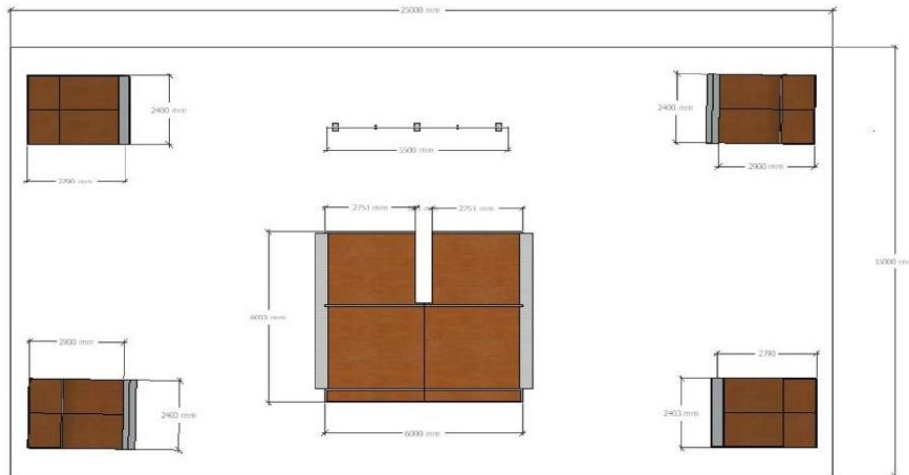
E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



**SKATE SAVANA DUPLA**

### 11. PLANILHA ORCAMENTARIA

#### LOTE UNICO

ITEM 1 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 10m X 20m

ITEM 2 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 12m X 24m

ITEM 3 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 16m X 30m

ITEM 4 - MODULO ESPORTIVO PARA BASQUETE 3X3

ITEM 5 - MODULO DE FECHAMENTO PARA BASQUETE 3X3

ITEM 6 - MODULO DE PARKOUR CALISTENIA E CONDICIONAMENTO FISICO 8m x 9m

ITEM 7 - MODULO ESPORTIVO DE SKATE 25m x 15m

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>1 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 10m X 20m</b> Quadra de Grama Sintética com área de 200m <sup>2</sup> (1) Grama Sintética; (2) Estrutura de Alambrados; (3) Iluminação em Led; (4) Equipamentos para futebol Society; (5) Arquibancadas; (6) Rede de Cobertura;	6	R\$ 418.333,33	R\$ 2.509.999,98
2	<b>2 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 12m X 24m</b> Quadra de Grama Sintética com área de 288m <sup>2</sup> (7) Grama Sintética; (8) Estrutura de Alambrados; (9) Iluminação em Led; (10) Equipamentos para futebol Society; (11) Arquibancadas; (12) Rede de Cobertura;	8	R\$ 472.500,00	R\$ 3.780.000,00
3	<b>3 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 16m X 30m</b> Quadra de Grama Sintética com área de 480m <sup>2</sup> (13) Grama Sintética; (14) Estrutura de Alambrados; (15) Iluminação em Led; (16) Equipamentos para futebol Society; (17) Arquibancadas; (18) Rede de Cobertura;	3	R\$ 526.333,33	R\$ 1.578.999,99
4	<b>4 - MODULO ESPORTIVO PARA BASQUETE 3X3</b> (19) PINTURA DA QUADRA BASQUETE 3X3; (20) SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE E EQUIPAMENTOS; (21) Iluminação Projeter LED - BASQUETE 3X3	8	R\$ 80.625,00	R\$ 645.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

<b>5</b>	<b>5 - MODULO DE FECHAMENTO PARA BASQUETE 3X3</b> (22) Estrutura de Alambrados; (23) Arquibancadas; (24) Rede de Cobertura;	<b>8</b>	R\$ 169.750,00	R\$ 1.358.000,00
<b>6</b>	<b>6 - MODULO ESPORTIVO DE PARKOUR CALISTENIA CONDICIONAMENTO FISICO 8m x 9m</b> (25) Equipamentos para Praticar Parkour; (26) Colunas, (27) Espaldars; (28) Barra Supinada; (29) Obstáculos; (30) Rampas; (31) Piso para pratica Parkour;	<b>3</b>	R\$ 180.700,00	R\$ 542.100,00
<b>7</b>	<b>7 - MODULO ESPORTIVO DE SKATE 25m x 15m</b> (32) Rampa 45º 2,4m; (33) Rampa Quarter 2,4m; (34) Savana Dupla; (35) Corrimão de Piso;	<b>3</b>	R\$ 329.333,33	R\$ 987.999,99
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE</b>			R\$ 11.402.099,96	

Miracatu/SP, 26 de março de 2024.

**THIAGO MARTINS LINHARES LOPES**

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

CREA SP 507.002.826-6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Departamento de Obras e Planejamento Urbano

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Memorando nº 1.922/2024.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de módulos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para o presente caso, a equipe do Departamento de Obras e Planejamento Urbano, tomou como base referencial o Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pela área requisitante.

Da análise do DFD extraiu-se as seguintes informações:

Problema a ser resolvido: A contratação visa suprir as necessidades da população em integração social, lazer e esportes, reconhecendo a importância desses espaços públicos para melhorar a qualidade de vida. Miracatu enfrenta uma carência de infraestrutura esportiva, tanto nos bairros periféricos quanto na sede do município. A concentração desses espaços em áreas específicas dificulta o acesso, especialmente à noite. Portanto, é crucial uma distribuição estratégica para garantir acesso universal.

Interesse Público: O interesse público se concretiza na resposta às necessidades da população por espaços destinados à prática esportiva e ao lazer, atividades que estão alinhadas aos direitos sociais dos cidadãos, conforme descritos no Artigo 6º da Constituição Federal.

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requisitantes	Responsável
Departamento Municipal de Esportes	Ralph Alli Shaer Andozzio

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Toda via, entende-se que, na hipótese de a administração definir como exatidão os bens que serão adquiridos, seria possível identificar uma outra forma de aquisição.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A princípio, estima-se a quantidade de 35 módulos esportivos com a possibilidade de implantação de espaços esportivos com diversas modalidades de esportes.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços serão obtidos através de cotações de mercado. A princípio, com base em contratações similares, estima-se aproximadamente o valor global de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais).

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

A pesquisa dos serviços a serem executados tem como base o Decreto nº 7.983/2013.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de preço para eventual aquisição de módulos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, considerando o objeto da contratação em tela.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Departamento de Obras e Planejamento Urbano

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se assegurar e promover um ambiente saudável, de lazer, tranquilidade e recreação para as crianças, adolescentes, jovens e famílias do município.

Com a presente contratação ainda a administração almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios;

- ✓ Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- ✓ Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- ✓ Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- ✓ Maximização dos resultados da governança administrativa;

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos provenientes dos serviços a serem executados deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se **viável** esta contratação, com base nos estudos preliminares e outros documentos pertinentes a este processo.

### 14. RESPONSÁVEIS

Thiago Martins Linhares Lopes – Engenheiro Civil – Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano – CREA SP 507.002.826-6

Miracatu/SP, 25 de março de 2024.

**THIAGO MARTINS LINHARES LOPES**

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

CREA SP 507.002.826-6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO Nº 1.903/2024**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, **obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.**

### **LOTE ÚNICO**

#### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>1 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 10m X 20m</b> <b>Quadra de Grama Sintética com área de 200m<sup>2</sup></b> (1) Grama Sintética; (2) Estrutura de Alambrados; (3) Iluminação em Led; (4) Equipamentos para futebol Society; (5) Arquibancadas; (6) Rede de Cobertura;	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	<b>2 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 12m X 24m</b> <b>Quadra de Grama Sintética com área de 288m<sup>2</sup></b> (7) Grama Sintética; (8) Estrutura de Alambrados; (9) Iluminação em Led; (10) Equipamentos para futebol Society; (11) Arquibancadas; (12) Rede de Cobertura;	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	<b>3 - MODULO ESPORTIVO DE FUTEBOL COM ÁREA DE JOGO MEDINDO 16m X 30m</b> <b>Quadra de Grama Sintética com área de 480m<sup>2</sup></b> (13) Grama Sintética; (14) Estrutura de Alambrados; (15) Iluminação em Led; (16) Equipamentos para futebol Society; (17)	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Arquibancadas; (18) Rede de Cobertura;			
4	<b>4 - MODULO ESPORTIVO PARA BASQUETE 3X3</b> (19)PINTURA DA QUADRA BASQUETE 3X3; (20) SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETEBOL E EQUIPAMENTOS; (21) Iluminação Projetor LED - BASQUETE 3X3	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	<b>5 - MODULO DE FECHAMENTO PARA BASQUETE 3X3</b> (22) Estrutura de Alambrados; (23) Arquibancadas; (24) Rede de Cobertura;	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	<b>6 - MODULO ESPORTIVO DE PARKOUR CALISTENIA CONDICIONAMENTO FISICO 8m x 9m</b> (25) Equipamentos para Praticar Parkour; (26) Colunas, (27) Espaldars; (28) Barra Supinada; (29) Obstáculos; (30) Rampas; (31) Piso para pratica Parkour;	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	<b>7 - MODULO ESPORTIVO DE SKATE 25m x 15m</b> (32) Rampa 45° 2,4m; (33) Rampa Quarter 2,4m; (34) Savana Dupla; (35) Corrimão de Piso;	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE</b>			R\$ 0,00	

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs.:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO Nº 1.903/2024**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024–PROCESSO Nº 1.903/2024, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO Nº 1.903/2024**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA**

Eu (nome completo), cargo .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO Nº 1.903/2024.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### ANEXO V

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XX/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, integrante do **Processo Administrativo nº 1.903/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, contato (xx) \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

##### 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------	-------------	-------------

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

#### 2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

2.3. O Departamento Municipal de Obras será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos Departamentos e verificação das conformidades pelo Departamento Municipal de Obras.

#### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

**Ficha: 419** - Fonte: 05 - Ced: 4.4.90.51 - Esportes

**Ficha: 490** - Fonte: 01 - Ced: 4.4.90.51 - Obras

**Ficha: 379** - Fonte: 02 - Ced: 4.4.90.51 - Obras

**Ficha: 380** - Fonte: 05 - Ced: 4.4.90.51 – Obras

**Ficha: 381** - Fonte: 07 - Ced: 4.4.90.51 - Obras

#### 4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da Ata;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e Termo de Referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

## 7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

## 8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**8.2.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

**b)** De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

**8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

**9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

**9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### 10. DO REGIME JURÍDICO:

**10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.903/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

### 12. DO FORO:

**12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADJUDICATÁRIA**

**GESTOR DA ATA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ N°**

**ATA SRP N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de XX/XX/2024 à XX/XX/2025

**VALOR:**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024– PROCESSO N° 1.903/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ N°**

**ATA SRP N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de XX/XX/2024 à XX/XX/2025

**VALOR:**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024– PROCESSO N° 1.903/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

**SAULO SILVA VIEIRA**

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS